COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 184.504/2026
PORTAL: LICITANET (https://licitanet.com.br/)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PARQUES LINEARES NAS MARGENS DO RIO CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA

EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS

DATA BASE DO ORÇAMENTO ESTIMADO
DEZEMBRO DE 2025

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO URBANA DE ITABUNA-BA

FONPLATA - BANCO DE DESENVOLVIMENTO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° BRA*-39/2023*

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
11 de março de 2026 às 10 horas

RESUMO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Esta Seção fornece informação relevante para auxiliar os Concorrentes a preparar suas propostas. Contém também informação sobre a apresentação, abertura e avaliação das propostas e adjudicação de Contratos. Estas Instruções aos Concorrentes (IAC) não devem fazer parte do contrato e deixam de ser válidas após a assinatura do contrato.

A Seção 1 contém disposições que devem ser utilizadas sem modificação, **exceto quando da escolha a Cláusula 29 (Modo de Disputa) a ser aplicado na licitação.**

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Esta Seção consiste de disposições específicas de cada aquisição e suplementam a informação ou requisitos incluídos na Seção 1, Instruções aos Concorrentes (IAC).

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade, Habilitação e Qualificação

Esta Seção estabelece os critérios de elegibilidade, habilitação e qualificação do provável Concorrente vencedor.

Seção 4 - Formulários da Proposta Vencedora

Esta Seção contém os formulários a serem preenchidos pelo Concorrente vencedor, bem como os documentos a serem apresentados como parte da Proposta, quando da Habilitação.

Seção 5 - Países Elegíveis

Esta Seção contém informação sobre os países elegíveis.

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

Seção 6–Requisitos das Obras

Esta Seção contém informações sobre:

a) as Especificações Técnicas;

b) a relação das Plantas e Desenhos;

c) a situação das Licenças Ambientais;

d) os Serviços Especiais;

e) a Informação Suplementar, que descrevem as Obras a serem contratadas.

PARTE 3 –CONTRATO

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Esta Seção contém as cláusulas gerais a serem aplicadas em todos os contratos.

O texto das cláusulas nesta Seção não deve ser modificado.

Seção 8–Dados do Contrato (DDC)

Esta Seção inclui cláusulas específicas a cada contrato que modificam ou complementam a Seção 7, Condições Gerais do Contrato (CGC).

Seção 9 - Formulários do Contrato

Esta Seção inclui os formulários do Contrato, o qual, uma vez celebrado, deverá incluir as correções ou modificações da proposta selecionada que são permitidas nos termos das Instruções aos Concorrentes, Condições Gerais do Contrato e Dados do Contrato.

Inclui:

a) a Carta de Aceitação pelo Contratante da proposta do Concorrente selecionado;

b) o Termo do Contrato, a ser assinado;

c) a Matriz de Riscos.

PARTE 4 – ORÇAMENTO

Seção 10– Orçamento Base

Apresenta o orçamento referencial para a licitação.

PARTE 5 – ANEXOS

Seção 11 - Anexos

Apresenta documentação relacionada com o Edital.

SUMÁRIO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO 4
SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC) 5
SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL) 26
SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO 32
SEÇÃO 4 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA VENCEDORA 42
SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS 76
PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS 75
SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS 76
PARTE 3 – CONTRATO 81
SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC) 82
SEÇÃO 8 – DADOS DO CONTRATO (DDC) 106
SEÇÃO 9 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO 117
PARTE 4 – ORÇAMENTO 152
SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE 153
PARTE 5 – ANEXOS 153

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A - GERAL 7
1. Escopo da Licitação 7
2. Fonte de Recursos 7
3. Concorrentes Elegíveis 7
4. Qualificação e Habilitação dos Concorrentes 8
5. Uma Proposta por Concorrente 9
6. Custo da Proposta 9
7. Visita ao Local das Obras, Estudos e Dados Básicos Disponíveis 9
B – EDITAL 9
8. Conteúdo do Edital 10
9. Disponibilização e Informações do Edital 10
10. Credenciamento no Provedor do Processo Eletrônico 10
11. Impugnação e Esclarecimentos sobre o Edital 11
12. Adendos ao Edital 11
C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS 11
13. Idioma da Proposta 12
14. Moeda da Proposta, da Avaliação e do Pagamento 12
15. Critério de Julgamento 12
16. Regime de Execução 12
17. Período de Validade da Proposta 12
18. Preço da Proposta 12
19. Apresentação de Propostas Alternativas 13
20. Subcontratação 13
21. Prazo para Apresentação das Propostas 13
D – CONDUÇÃO E DISPUTA DO CERTAME 13
22. Condução e Disputa do Certame 13
E – APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA 15
23. Apresentação da Proposta 15
24. Envio da Proposta 16
25. Propostas Encaminhadas com Atraso 16
26. Retirada, Modificação e Substituição de Propostas 16
F - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO 16
27. Abertura da Sessão Pública 17
28. Formulação de Lances 17
29. Modo de Disputa Aberta e Fechada 17
30. Margem de Proteção às Microempresas (ME)e Empresas de Pequeno Porte (EPP) 18
31. Negociação 18

G – FASE DE ACEITAÇÃO E DE JULGAMENTO DA PROPOSTA 19
32. Consulta aos Cadastros e *Sites* 19
33. Verificação de Adequação da Proposta de Preço 19
H – FASE DE HABILITAÇÃO 20
34. Documentos da Proposta na Fase de Habilitação 20
35. Forma de Apresentação 20
36. Análise pelo Agente/ Comissão 21
37. Esclarecimentos das Propostas e Inclusão de Documentos 21
38. Desclassificação da Proposta 22
I – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO 22
39. Direito do Contratante de Aceitar qualquer Proposta e de Rejeitar qualquer uma ou todas as Propostas 22
40. Critério para Adjudicação e Homologação 22
41. Carta de Aceitação 23
42. Assinatura do Contrato 23
43. Garantia de Execução 23
44. Publicação da Adjudicação 24
45. Recursos Administrativos 24
46. Infrações e Sanções Administrativas 24
J – PRÁTICAS PROIBIDAS 24
47. Práticas Proibidas 25
K – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 25
48. Legislação Aplicável 25

A - GERAL	
1. Escopo da Licitação	1.1 O Mutuário indicado nos Dados da Licitação (DDL) (Seção 2), doravante denominado "Contratante", receberá propostas para a execução das Obras descritas nos **DDL.** 1.2 O Concorrente vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos **DDL**. 1.3 O prazo de vigência do contrato está indicado nos **DDL** 1.4 Neste documento o termo "por escrito" significa comunicado por escrito e inclui comunicações pelo *e-mail* ou recebidas por meio do sistema de aquisições eletrônicas que utilize o Contratante, com prova de entrega.
2. Fonte de Recursos	2.1 O Mutuário qualificado nos **DDL** prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco de Desenvolvimento - FONPLATA em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos **DDL**. O FONPLATA somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o FONPLATA venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo. 2.2 Os pagamentos somente serão efetuados a pedido do Mutuário e com aprovação do FONPLATA em concordância com os termos e condições do acordo de financiamento entre o Mutuário e o FONPLATA (doravante denominado "Contrato de Empréstimo") e estarão sujeitos em todos os aspectos aos termos e condições desse Contrato de Empréstimo. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativo a fonte de recursos.
3. Concorrentes Elegíveis	3.1 Um Concorrente e todas as partes que constituem o mesmo devem ter a nacionalidade de qualquer país membro do FONPLATA. Os Concorrentes de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do FONPLATA. A Seção 5 deste documento estabelece os países membros do FONPLATA, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos concorrentes. Os Concorrentes com nacionalidade de um país membro do FONPLATA não serão elegíveis se: a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país; c) os Concorrentes têm sanções impostas conforme definidas nas leis locais do Mutuário e, portanto, não podem formalizar contratos com o Mutuário por um determinado período de tempo; d) se ele próprio ou seus subcontratados, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços envolvidos em qualquer parte do Contrato (incluindo, em todos os casos, os respectivos diretores, pessoal chave, principais acionistas, pessoal proposto e agentes) estão sujeitos a uma suspensão temporária e/ou inabilitação imposta por qualquer organismo e/ou instituição financeira multilateral; e) nos **DDL** pode-se encontrar as listas de cadastros e *sites* de firmas e indivíduos sancionados. f) poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida em um país elegível, que atenda às exigências deste edital e seus anexos, que esteja devidamente credenciada no Portal Licitanet (https://licitanet.com.br/), munida de chave de identificação e de senha,

	cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste edital. g) Nos **DDL** estão listados outros que não poderão participar da licitação. 3.2 Um Concorrente não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum Concorrente tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que o Concorrente tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se: a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo Contratante para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos deste edital; ou b) enviar mais de uma proposta nesse processo de aquisição, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com as IAC 19. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta. 3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível durante o período de tempo estabelecido, na data de adjudicação do contrato, será desqualificada. 3.4 Entidades governamentais dos países membros serão elegíveis para competir e terem adjudicado um contrato somente se puderem demonstrar que: a) são legal e financeiramente autônomas, b) operam de acordo com as leis do comércio; c) não são entidades dependentes do Mutuário. 3.5 Os Concorrentes deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao Contratante, sempre que este razoavelmente o solicitar. 3.6 Em conformidade com o indicado nos **DDL**, no caso de pré-qualificação dos potenciais concorrentes, somente propostas com os Concorrentes pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação. 3.7 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema LICITANET no site https://licitanet.com.br/, até o horário fixado no edital para o recebimento das propostas. 3.8 Não poderão participar desta licitação os indicados nos **DDL**.
4. Qualificação e Habilitação dos Concorrentes	4.1 A documentação requerida para a qualificação e habilitação dos Concorrentes estabelecida na Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade, Habilitação e Qualificação, é aplicável aos Concorrentes nacionais do Brasil. 4.1.1 Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. No caso de ser vencedora, ela deverá adequar-se as normas vigentes no Brasil. 4.1.2 Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância. 4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados nas IAC 3. 4.3 A comprovação relativa à qualificação e à habilitação do Concorrente para executar o Contrato, quando da fase de habilitação, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma completa e satisfatória para o Contratante, a documentação solicitada na Seção 3. 4.4 A proposta submetida por um Consórcio de duas ou mais empresas, se a admissão for permitida nos **DDL**, deverá atender aos requisitos estipulados na

		Seção 3. 4.5 A documentação referida na Seção 3 poderá ser: apresentada por meio digital em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pelo Contratante. 4.6 A prova de autenticidade da documentação exigida poderá ser feita perante representante do Contratante, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. 4.7 É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP–Brasil) ou equivalente de outro país. **Licitação com mais de um lote** 4.8 Numa licitação com mais de um lote o Concorrente poderá apresentar proposta para um, alguns ou todos os lotes desde que atenda ao somatório dos requisitos técnicos e econômicos- financeiros exigidos para cada um dos lotes que estiver participando. 4.9 Caso aplicável, a metodologia de avaliação para determinar a combinação de lotes de menor preço está especificada na Seção 3.
5.	**Uma Proposta por Concorrente**	5.1 Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma proposta, individualmente ou como membro de um consórcio. 5.2 O Concorrente que apresente ou participe em mais de uma proposta (a menos que seja subcontratado ou nos casos em que sejam permitidas ou solicitadas propostas alternativas) fará com que todas as propostas em que participe sejam rejeitadas.
6.	**Custo da Proposta**	6.1 O Concorrente arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o Contratante, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.
7.	**Visita ao Local das Obras, Estudos e Dados Básicos Disponíveis**	**Visita ao Local das Obras** 7.1 Recomenda-se que o Concorrente visite o(s) Local(is) das Obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o concorrente tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizados as obras e os serviços. Não poderá o Concorrente alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o Concorrente deverá contatar o Contratante no endereço indicado nos **DDL**. 7.2 O Contratante permitirá que o Concorrente e qualquer um de seus funcionários ouagentes entrem nas instalações e locais das obras para o propósito da visita, mas somente sob a condição expressa de que o concorrente, seus funcionários e agentes eximirão o Contratante e seus funcionários de qualquer responsabilidade pela mesma, e serão responsáveis pela morte ou ferimento de funcionários, perda ou danos a propriedade, e qualquer outra perda, dano, custo e gastos incorridos como resultado da inspeção. **Estudos e Dados Básicos Disponíveis** 7.3 Estão à disposição dos Concorrentes os estudos e dados básicos indicados nos **DDL**.
B – EDITAL		

8. Conteúdo do Edital	8.1	Este edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto nas IAC 12: **PARTE 1 – Procedimentos de Licitação** Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC) Seção 2 – Dados da Licitação (DDL) Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade, Habilitação e Qualificação Seção 4 – Formulários da Proposta Vencedora Seção 5 – Países Elegíveis **PARTE 2 – Requisitos das Obras** Seção 6 – Requisitos das Obras **PARTE 3 – Contrato** Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC) Seção 8 – Dados do Contrato (**DDC**) Seção 9 – Formulários do Contrato **PARTE 4 – Orçamento** Seção 10 – Orçamento Base **PARTE 5 – Anexos** Seção 11 – Anexos
	8.2	O Concorrente deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do Concorrente e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no edital será rejeitada.
	8.3	Os Concorrentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.
	8.4	Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste edital.
	8.5	O Aviso de Licitação não faz parte do conteúdo do edital.
9. Disponibilização e Informações do Edital	9.1	O edital estará disponível nos *sites* indicados nos **DDL**.
	9.2	As empresas interessadas em participar deste certame, deverão estar atentas às informações disponibilizadas nos *sites* indicados nas IAC 9.1**,** a qualquer momento, em virtude de esclarecimentos, erratas ou outras informações relevantes acerca do processo licitatório em curso.
	9.3	O Contratante não se responsabilizará pelo edital, suas planilhas, formulários e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima.
10. Credenciamento no Provedor do Processo Eletrônico	10.1	A Licitação será realizada em sessão pública, por meio do sistema eletrônico indicado nos **DDL**, doravante denominado "**Portal**", mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **Portal**.
	10.2	Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao **Portal**, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
	10.3	No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.
	10.4	O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Concorrente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.
	10.5	O Concorrente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações

	efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. 10.6 É de responsabilidade do Concorrente cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Portal** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. 10.7 A não observância do disposto no parágrafo anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. 10.8 Os Concorrentes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao sistema Licitanet, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via chat ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (*e- mail*). 10.9 O uso da senha de acesso pelo Concorrente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
11. Impugnação e Esclarecimentos sobre o Edital	11.1 O Concorrente poderá impugnar o edital e/ou solicitar esclarecimentos a respeito do edital ao Contratante, nas condições**,** no prazo e no endereço indicados nos **DDL**. 11.2 O Contratante publicará sem demora sua resposta no **Portal**. Se a impugnação e/ou esclarecimento resultar em alterações de elementos essenciais do edital, o Contratante deverá modificar o mesmo seguindo o procedimento indicado nas IAC 12 e 21. 11.3 Os Concorrentes poderão alertar o Contratante, mediante documento formalizado e apresentado exclusivamente por meio do **Portal**, com uma cópia ao FONPLATA (*cumplimiento@fonplata.org*), quando considerarem que: a) as cláusulas e/ou especificações técnicas incluídas no edital restrinjam a concorrência nacional/internacional; e/ou b) concedem uma vantagem injusta a um ou mais concorrente(s). 11.4 A comunicação entre o Contratante e os Concorrentes durante as diversas etapas do processo de aquisição e contratação deverá ser feita exclusivamente por meio do **Portal**. 11.5 A comunicação verbal não terá efeito no processo.
12. Adendos ao Edital	12.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação de um Concorrente, modificar o edital por meio de um adendo. 12.2 Os adendos serão publicados pelo Contratante no *site* do identificado nos **DDL**. 12.3 A fim de dar tempo suficiente aos Concorrentes para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas. 12.4 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos Concorrentes nos *sites* indicados nas IAC 12.2.
C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	

13. Idioma da Proposta	13.1 A proposta e demais documentos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares fornecidos pelos Concorrentes, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.
14. Moeda da Proposta, da Avaliação e do Pagamento	14.1 Os preços deverão ser cotados pelo Concorrente totalmente em real. 14.2 As propostas serão avaliadas em **real**. 14.3 O pagamento de acordo com o contrato será feito em real.
15. Critério de Julgamento	15.1 O critério de julgamento é o de Menor Preço.
16. Regime de Execução	16.1 O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário
17. Período de Validade da Proposta	17.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos **DDL**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido. 17.2 Em casos excepcionais o Contratante poderá, antes de expirado o prazo original de validade da proposta, solicitar aos Concorrentes uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas pelo **Portal**. O Concorrente poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua **Declaração de Manutenção de Proposta**. É vedado ao Concorrente que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente. 17.3 Nos contratos com preço fixo, caso o Contratante solicite uma ou mais de uma extensão do período de validade da proposta e o Concorrente concordar, o preço inicial do contrato será atualizado pelo índice especificado nos **DDL**. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da proposta e a data da Carta de Aceitação ao Concorrente vencedor. 17.4 A avaliação da proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista nas IAC 17.3.
18. Preço da Proposta	18.1 A menos que especificado em contrário nos **DDL**, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras. 18.2 O Concorrente deverá apresentar sua proposta de preço cobrindo todos os itens contidos no orçamento base apresentado pelo Contratante na **Seção 10**. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo Concorrente serão considerados, pelo Contratante, cobertos por outras taxas e preços cotados. 18.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou parafiscal, tendo por base a legislação vigente 60 dias antes da data prevista para a apresentação de propostas. **Reajustamento** 18.4 Os **DDL**estabelecerão a utilização da Alternativa A ou da Alternativa B descritas a seguir: a) Alternativa A: os preços apresentados pelo concorrente serão fixos e irreajustáveis.; ou b) Alternativa B: os preços cotados pelo Concorrente estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da subcláusula 45.1 das Condições Gerais do Contrato.

19. Apresentação de Propostas Alternativas	19.1	Não são permitidas propostas alternativas. Os Concorrentes devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do edital, inclusive os Projetos Básicos e/ou Executivos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.
20.Subcontratação	20.1	A menos que se indique o contrário nos **DDL**, o Contratante não tem a intenção de executar nenhum elemento específico das Obras com subcontratados selecionados previamente pelo Contratante.
	20.2	As qualificações dos subcontratados propostos pelo Concorrente (caso seja permitida a subcontratação) não serão utilizadas para qualificar para as obras a menos que se trate de partes específicas das mesmas, que tenham sido previamente designadas como tais pelo Contratante nos **DDL**, e que se designarão daqui para frente como "Subcontratados Especializados", sendo que nesse caso, as qualificações desses "subcontratados especializados" propostos pelo concorrente poderão ser analisadas.
	20.3	Caso seja permitida, os Concorrentes poderão propor a subcontratação até o percentual do valor total do contrato ou do volume das obras tal como especifica-se nos **DDL**. Os subcontratados propostos pelo Concorrente deverão estar plenamente qualificados para executar suas partes das Obras.
21. Prazo para Apresentação das Propostas	21.1	As propostas deverão ser apresentadas no prazo estabelecido nos **DDL**.
	21.2	O Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das propostas mediante adendo, conforme as IAC 12, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos Concorrentes estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos Concorrentes que acessaram o edital, dentro dos prazos estabelecidos.
	21.3	Até a abertura da sessão pública, os Concorrentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema.
D – CONDUÇÃO E DISPUTA DO CERTAME		
22. Condução e Disputa do Certame	22.1	Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação [1] e/ou Comissão de Contratação [2], que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no **Portal**, indicado nos **DDL**.
	22.2	O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na Internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame, elaborar a ata da sessão pública; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.
	22.3	Todas as referências de tempo do edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
	22.4	A operacionalidade do Sistema se fará por meio do **Portal,** junto ao qual osConcorrentes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
	22.5	Todos os prazos serão contados a partir das publicações no **Portal**.
	22.6	O **Portal** se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a

[1] Agente de Contratação (Agente Público): Pessoa que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato,cargo,empregooufunçãoempessoajurídicaintegrantedo Contratante.

[2]Conjunto de agentes públicos indicados pelo Contratante, em caráter permanenteou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

	publicação do edital até a homologação do resultado. 22.7 A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no **Portal**, nos veículos oficiais e no *site* oficial do Contratante. 22.8 As informações referentes a condução do processo licitatório também poderão ser acompanhadas no *site* indicado nos **DDL.** 22.9 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao **Portal**, e subsequente encaminhamento da Proposta, exclusivamente por meio do **Portal**, observados data e horário estabelecidos neste edital. 22.10 O encaminhamento da Proposta e posteriormente dos documentos solicitados nas IAC 37 pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital. O Concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances. 22.11 Caberá ao Concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão. 22.12 Se ocorrer a desconexão o Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Concorrentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. 22.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do certame eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação, aos participantes, no *site* utilizado para divulgação. 22.14 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso. 22.15 No caso de desconexão, cada Concorrente deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico. 22.16 A abertura da sessão pública deste certame eletrônico ocorrerá no **Portal,** na data e na hora indicadas nas IAC 21.2. 22.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão. 22.18 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação e os Concorrentes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *chat*, ou em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*. 22.19 O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. 22.20 Somente os Concorrentes com propostas cadastradas participarão da fase de lances. 22.21 A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelos Concorrentes. 22.22 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e

	horário para a continuidade da mesma. 22.23 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico. **Da limitação de remessa de arquivos eletrônicos** 22.22 O envio da documentação relativa à proposta, estará limitado ao que está indicado nos **DDL**.
E – APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA	
23. Apresentação da Proposta	23.1 Os Concorrentes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal**, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos nas IAC 21.1 para recebimento e abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 23.2 O envio da proposta e dos documentos exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis. 23.3 No cadastramento da proposta inicial, o Concorrente declarará como condição para participar do certame, em campo próprio do sistema, que: a) Declaração Conhecimento do edital: está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; b) Declaração de Não Emprego de Menores: não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; c) Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante: não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; d) Declaração de Acessibilidade: Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da nossa empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação; e) Declaração de proposta de preços: os preços de nossa proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; f) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente: até a presente data não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; g) outras declarações aplicáveis somente na **Licitação Pública Nacional (LPN),** conforme solicitado dos **DDL**. 23.4 O Concorrente que apresentar documentação falsa exigida para o certame ficará sujeito a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até três anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição constante no edital e às sanções previstas na Lei nº 14.133/21. 23.5 Não haverá ordem de classificação nesta fase de apresentação da proposta

	pelo Concorrente, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances. 23.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos Concorrentes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances. 23.7 Caberá ao Concorrente interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação ou de sua desconexão. 23.8 O Concorrente deverá comunicar imediatamente ao Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso. 23.9 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do Concorrente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo mesmo. 23.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis. 23.11 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Concorrente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. 23.12 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Concorrente pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública. 23.13 Qualquer elemento que possa identificar o Concorrente importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. 23.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
24. Envio da Proposta	24.1 O Concorrente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico (**Portal**), dos seguintes campos: 24.2 O Concorrente deverá apresentar enviar sua proposta no sistema eletrônico, dos seguintes campos: a) valor unitário e total (lote e/ou seus itens); b) descrição detalhada do objeto, conforme Planilha Orçamentária anexa ao edital. 24.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos referidos valores. 24.4 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o edital e o constante na plataforma eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do edital.
25. Propostas Encaminhadas com Atraso	25.1 Qualquer proposta encaminhada ao Contratante, após o prazo fixado de apresentação das propostas, estabelecido em conformidade com as IAC 21.1, será rejeitada pelo mesmo.
26. Retirada, Modificação e Substituição de Propostas	26.1 Até a abertura da sessão pública, os Concorrentes poderão retirar, modificar ou substituir a proposta. 26.2 Nenhum Concorrente poderá modificar ou substituir sua proposta após o prazo final estabelecido para sua apresentação.
F - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO	

27. Abertura da Sessão Pública	27.1 O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação realizará a abertura das propostas apresentadas pelos Concorrentes em sessão pública, conforme indicado nos **DDL**. 27.2 A análise das propostas será feita pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, podendo ser designada uma Comissão de Contratação, formada por representantes especializados, especialmente designados para esses efeitos. 27.3 Da análise das propostas apresentada pelos Concorrentes será lavrada uma ata pela Comissão de Contratação, contendo os nomes dos Concorrentes, os preços propostos, de outros detalhes que a Comissão considere apropriados. 27.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os Concorrentes.
28. Formulação de Lances	28.1 Iniciada a etapa competitiva, os Concorrentes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. 28.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor total. 28.3 Os Concorrentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital. 28.4 O Concorrente somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. 28.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no montante indicado nos**DDL** 28.6 O Concorrente poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 28.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. 28.8 Durante o transcurso da sessão pública, os Concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Concorrente. 28.9 Caso o Concorrente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 28.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Concorrente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. 28.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado a seguir.
29. Modo de Disputa Aberta e Fechada	29.1 Os Concorrentes apresentam lances sucessivos até o encerramento, quando será convocado um número pré-definido de Concorrentes com menores preços, para apresentar nova proposta fechada. 29.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. 29.3 Encerrado o prazo previsto no parágrafo anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. 29.4 No procedimento de que trata o parágrafo anterior, o Concorrente poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

	29.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. 29.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
30. Margem de Proteção às Microempresas (ME)e Empresas de Pequeno Porte (EPP)	**Válido apenas para a Licitação Pública Nacional (LPN)** 30.1 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas 30.2 Fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP 30.3 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada. 30.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: a) a melhorclassificada nos termos do parágrafo anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto; b) caso a ME ou a EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais Concorrentes ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 10%, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no parágrafo anterior; c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio conforme o Art. 60 da Lei no 14.133/21entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. 30.5 Na hipótese da não contratação nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. 30.6 Caso o empate persista, poderá, o Agente de Contratação, proceder a realização de sorteio em sessão pública, assegurado a todos os interessados o direito ao acompanhamento desta. 30.7 O disposto nos termos acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
31. Negociação	31.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital. 31.2 A negociação poderá ser feita com os demais Concorrentes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo Contratante. 31.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Concorrentes. 31.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os Concorrentes e anexado aos autos do processo licitatório. 31.5 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao Concorrente mais bem classificado que, no prazo estabelecido nos **DDL**, envie a proposta adequada

	ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados. 31.6 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo Concorrente, antes de findo o prazo. 31.7 O Contratante examinará a proposta, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma: a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos; b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do Contratante, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido; c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado. 31.8 Caso o Concorrente não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito nas IAC 31.7, a proposta será rejeitada. 31.9 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
G – FASE DE ACEITAÇÃO E DE JULGAMENTO DA PROPOSTA	
32. Consulta aos Cadastros e *Sites*	32.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o Concorrente provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto nas IAC 3, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao SICAF e aos cadastros e *sites* indicados nos **DDL**. 32.2 Caso conste na consulta de situação do Concorrente a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas: a) a tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros; b) o Concorrente será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação; c) constatada a existência de sanção, o Concorrente será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. 32.3 Caso o Concorrente provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as IAC 30.
33. Verificação de Adequação da Proposta de Preço	33.1 Verificadas as condições de participação e caso aplicável, de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos. 33.2 Será desclassificada a proposta, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, salvo comprovação de oscilação de mercado ocorrido após a elaboração dos orçamentos até a data de abertura das propostas. 33.3 O Agente de Contratação/Comissão poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Concorrente

	que ela seja demonstrada. 33.4 Será considerada inexequível a proposta cujo valor for inferior a 75% do Orçamento Base do Contratante. 33.5 A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital. 33.6 Será exigida garantia adicional do Concorrente vencedor cuja proposta for inferior a 85% do Orçamento Base do Contratante, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis. **Proposta Desequilibrada ou com Jogo de Planilhas** 33.7 Se a proposta a juízo do Contratante, apresenta um grave desequilíbrio ou apresenta um jogo de planilhas, o Contratante poderá exigir ao Concorrente que apresente esclarecimentos por escrito. Os esclarecimentos poderão incluir um desmembramento de preço detalhado para demonstrar a consistência dos preços com o objeto do contrato, a metodologia proposta, as questões qualitativas e/ou quantitativas previstas, o calendário de execução e outros requisitos dos documentos de licitação. 33.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o Concorrente comprove a exequibilidade da proposta. 33.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Quantidades e Preços elaborada pelo Contratante, o Concorrente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da mesma. 33.10 Erros no preenchimento da proposta/planilha/documentos complementares não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta/planilha/documentos complementares poderá(ão) ser ajustada(s) pelo Concorrente, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. 33.11 Encerrada a fase de julgamento, após a verificação da adequação da proposta de que trata as IAC 33, o Agente de Contratação/Comissão de Contratação verificará a documentação de habilitação do Concorrente conforme disposições do edital.
H – FASE DE HABILITAÇÃO	
34. Documentos da Proposta na Fase de Habilitação	34.1 A proposta submetida pelo Concorrente nessa fase deverá conter os formulários indicados na Seção 3 do edital que ainda não foram apresentados e/ou aprovados pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 4 do edital, Formulários da Proposta. 34.2 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Comissão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
35. Forma de Apresentação	35.1 Os documentos da proposta a serem apresentados na Fase de Habilitação, de acordo com as Seções 3 e 4 do edital deverão ser assinados pelo Concorrente ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. No caso do Concorrente for um consórcio, a proposta deverá ser assinada por um representante autorizado do consórcio em nome do mesmo e com fins de ser legalmente vinculante para todos os membros, acompanhada de um termo assinado pelos representantes legais dos membros. 35.2 Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas e após ser convertidas em PDF.

	35.2 O Concorrente poderá inserir junto com a proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos. 35.3 A proposta apresentada por um consórcio deve incluir uma cópia do termo de acordo do mesmo firmado por todos os membros ou o termo de compromisso a que se refere aSeção 3. 35.4 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos. 35.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e os demais solicitados na Seção 3 do edital serão enviados por meio do sistema, em formato digital no prazo de duas horas, podendo ser prorrogado, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão. 35.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
36. Análise pelo Agente/ Comissão	36.1 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. 36.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma. 36.3 O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, verificará a proposta apresentada e desclassificará, motivadamente, caso a mesma não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. 36.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará a desclassificação do Concorrente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público. 36.5 Na análise dos documentos de habilitação e dos solicitados na Seção 3 do edital, a Comissão de Contratação/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. 36.6 Não será desclassificada automaticamente a proposta do Concorrente que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, documentação e informação de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente ao edital, o Contratante permitirá que o Concorrente num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados. 36.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida pela Comissão de Contratação/Agente de Contratação a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
37. Esclarecimentos das Propostas e Inclusão de Documentos	**Esclarecimentos das Propostas** 37.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o Contratante poderá solicitar aos Concorrentes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas.

	37.2 Serão aplicados os seguintes procedimentos para os esclarecimentos: a) o pedido de esclarecimento por parte do Contratante e a resposta do Concorrente devem ser feitos por meio do **Portal**; b) esclarecimentos apresentados pelo Concorrente não serão considerados quando não forem em resposta a uma solicitação do Contratante; c) se o Concorrente não prestar esclarecimentos à sua proposta antes da data e hora indicadas pelo Contratante em seu pedido de esclarecimento da proposta, a mesma poderá ser rejeitada. **Inclusão de Documentos** 37.2 A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo Concorrente quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou documentos solicitados na Seção 3 do edital, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação/Comissão em decisão fundamentada.
38. Desclassificação da Proposta	38.1 Será desclassificada a proposta que: a) contiver vícios insanáveis; b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; c) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pelo Contratante; d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis; e) não atender às solicitações de esclarecimentos feitas pelo Comissão de Contratação/Agente de Contratação. 38.2 A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Concorrentes. 38.3 Na hipótese do Concorrente não atender às exigências para a fase de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
I – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	
39. Direito do Contratante de Aceitar qualquer Proposta e de Rejeitar qualquer uma ou todas as Propostas	39.1 O Contratante se reserva o direito de, nos termos do edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos Concorrentes. 39.2 Da mesma forma o Contratante poderá rejeitar todas as propostas caso quando: a) não houver concorrência efetiva; b) nenhuma das propostas atender substancialmente aos requisitos do edital; c) os preços das propostas forem significativamente superiores à estimativa de custo atualizada do Contratante.
40. Critério para Adjudicação e Homologação	40.1 Tendo em vista que: a) o edital respeitou os princípios da licitação pública, tendo sido garantida a competitividade do certame; b) as propostas apresentadas foram julgadas conforme os critérios previamente definidos no edital; c) o Concorrente vencedor: i) foi devidamente habilitado e qualificado segundo os termos das IAC 4, tendo apresentado todos os documentos e cumprido com todos os critérios necessários para que a futura execução do contrato seja regular; e ii) considerado elegível segundo os termos das IAC 3;

	d) todos os recursos interpostos foram julgados de forma imparcial. 40.2 O Contratante fará a adjudicação do objeto e homologação da licitação ao Concorrente vencedor cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do edital e que tenha apresentado o menor preço. 40.3 O Concorrente vencedor deverá reelaborar e apresentar ao Contratante as seguintes planilhas, por meio eletrônico e contidas na Seção 4 do edital, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora: a) Quadro Resumo de Preços – Modelo 15; b) Planilha de Quantidades e Preços – Modelo 16; c) Cronograma de Atividades Físico-Financeiro – Modelo17; d) Quadro de Composição de Preços Unitários – Modelo 18; e) Quadro Demonstrativo de Composição do BDI – Modelo 19. f) Outras planilhas indicadas nos **DDL**. 40.4 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação e os exigidos na Seção 3 do edital do Concorrente cuja proposta atenda ao edital, após concluídos os procedimentos de que trata o parágrafo anterior. 40.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
41. Carta de Aceitação	41.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o Contratante notificará o Concorrente vencedor, por meio eletrônico e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada denominada "Carta de Aceitação", de que sua proposta foi aceita. 41.2 A notificação da adjudicação indicada na Carta de Aceitação especificará o valor a ser pago ao Concorrente pela execução do contrato (doravante denominado, bem como nas condições do contrato e nos formulários do contrato, o "Preço do Contrato").
42. Assinatura do Contrato	42.1 O Contratante enviará a Carta de Aceitação e o Termo de Contrato, constantes da Seção 9 – Formulários do Contrato, devidamente preenchidos ao Concorrente vencedor num prazo máximo de 21 dias contado da data de Carta de Aceitação, salvo se estabelecido prazo diferente nos **DDL**. 42.2 O Concorrente que teve sua proposta adjudicada deverá: a) assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao Contratante dentro de 21 dias, contados da data do seu recebimento; b) apresentar para aprovação prévia do Contratante um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar, dentro de 10 dias, contados da data de assinatura do Contrato. , salvo se estabelecido prazos diferentes nos **DDL**.
43. Garantia de Execução	43.1 O Concorrente vencedor deverá fornecer a garantia de execução do Contrato, de acordo com a cláusula 50 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no edital ou outra forma aceita pelo Contratante, até a data prevista para a emissão da Ordem de Serviço (OS) por parte do Contratante. 43.2 Além da Garantia de Execução poderá ser retido o equivalente à porcentagem indicada nos Dados do Contrato (**DDC**) para o valor devido de cada fatura. 43.3 O não cumprimento do disposto nas IAC 37.2 e/ou 38.1 constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da garantia de manutenção de proposta o da declaração de manutenção de proposta. Neste caso o Contratante poderá adjudicar o objeto da licitação ao Concorrente que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a uma nova licitação.

44. Publicação da Homologação	44.1 O Contratante publicará o resultado da adjudicação no *site* indicado nos **DDL**.
45. Recursos Administrativos	45.1 Caberão recursos administrativos das decisões emanadas da Comissão de Julgamento, conforme previsão contida no artigo 165, da Lei 14.133/2021, no prazo de três dias úteis, contado da divulgação da decisão, em face de: a) julgamento das propostas; b) ato de habilitação ou inabilitação do Concorrente. 45.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do Concorrente: a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; b) não será inferior a 10 minutos; c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação. 45.3 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal. 45.4 Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do **Portal,** acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais Concorrentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos e de acordo com os **DDL**. 45.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais Concorrentes será de três dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. 45.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. 45.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no *site* indicado nos **DDL** 45.8 A apreciação dos recursos administrativos dar-se-á em fase única.
46. Infrações e Sanções Administrativas	46.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o Concorrente que, com dolo ou culpa: 46.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame; 46.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando: a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; d) deixar de apresentar amostra, caso aplicável; e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; 46.1.3 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação. 46.2 Demais infrações administrativas e sanções indicadas nos **DDL**.
J – PRÁTICAS PROIBIDAS	

47. Práticas Proibidas	47.1 O FONPLATA exigirá dos Contratantes, contratados e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento. **Lista não taxativa das Práticas Proibidas:** a) Ações corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte; b) Práticas fraudulentas: qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação; c) Práticas coercitivas: prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte; d) Práticas colusivas: estabelecer acordos entre duas ou mais partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte; e) Práticas obstrutivas: i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou ii) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria; f) Crimes graves: incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.
K – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	
48. Legislação Aplicável	48.1 Na presente licitação aplica-se subsidiariamente a Lei n.º 14.133/21 nos casos não previstos na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA (R.D. 1394/2017) e/ou no edital padrão fornecido pelo FONPLATA. 48.2 Os **DDL** indicam o decreto municipal que regulamenta a Lei n.º 14.133/21 no município do Contratante.

SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
	A – GERAL
1.1	**Escopo da Licitação** Contratante: *Prefeitura Municipal de Itabuna - BA.* Descrição das Obras: contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de 02 (dois) parques lineares nas margens do rio cachoeira no município de Itabuna/BA.
1.2	**Prazo de Execução das Obras** 07 (sete) meses,a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratado.
1.3	**Prazo de Vigência do Contrato** 09 (nove) meses a partir da data de assinatura do contrato.
2.1	**Fonte de Recursos** Mutuário: *Município de Itabuna - BA.* O FONPLATA significa Banco de Desenvolvimento. Montante do Empréstimo: *USD 30.000.000,00.* Projeto: *Programa de Integração Urbana de Itabuna – BA.* *Unidade: 1111.* *Projeto/Atividade: 1024.* *Elemento: 44.90.51 – obras e instalações.* *Fonte: 1.754.0000* O Valor estimado da contratação é de *R$ 1.979.524,78 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos)* Data Base do orçamento: *novembro/dezembro-2025.*
3.1 e) **32.1**	**Concorrentes Elegíveis** **Cadastros e *sites* de firmas e indivíduos sancionados** Será realizada pesquisa junto: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/); b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0; d) https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/; e) https://main.un.org/securitycouncil/en/content/un-sc-consolidated-list#individuals; f) https://www.iadb.org/es/transparencia/empresasy-personas-sancionadas; g) https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=uriserv%3AOJ.L_.2021.043.01.0014.01.SPA&toc=OJ%3AL%3A2021%3A043%3ATOC.
3.1 g)	Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aqueles indicados no Artigo 14 da Lei nº 14.133/21, além de: a) agente público do órgão licitante conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/21; b) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

	c) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.
3.6	**Concorrentes Elegíveis** O presente processo licitatório não foi precedido de pré-qualificação.
4.4	**Consórcios** Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio na presente licitação, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração a autorização dessa forma de participação, mediante justificativa técnica. No caso concreto, após análise do objeto e das condições de execução, concluiu-se que a vedação ao consórcio não compromete a competitividade do certame, tampouco restringe indevidamente o caráter competitivo da licitação, em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A decisão administrativa fundamenta-se no fato de que o objeto licitado, embora relevante, não apresenta grau de complexidade técnica extraordinária, nem vulto econômico que exija a conjugação de capacidades técnicas e econômico-financeiras de múltiplas empresas para sua adequada execução. Trata-se de contratação cujas exigências de qualificação técnica e econômico-financeira mostram-se plenamente compatíveis com a capacidade operacional de empresas que atuam isoladamente no mercado, inclusive de pequeno e médio porte, não havendo demonstração de que a execução contratual demande especialização multidisciplinar ou estrutura empresarial excepcional. Ademais, a vedação ao consórcio encontra respaldo na necessidade de preservação da eficiência administrativa, da adequada gestão e fiscalização contratual e da mitigação de riscos relacionados à responsabilidade solidária e à coordenação entre empresas consorciadas, fatores que podem aumentar a complexidade da execução contratual sem ganho efetivo para a Administração, especialmente quando o objeto é divisível e executável por empresa individualmente qualificada. Ressalte-se que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União admite a restrição à participação em consórcio, desde que devidamente motivada e demonstrada a inexistência de prejuízo à competitividade, situação verificada no presente caso. Assim, a medida adotada revela-se proporcional, razoável e adequada ao interesse público envolvido, atendendo aos princípios da legalidade, motivação, eficiência e competitividade.
7.1	**Visita ao Local das Obras** Um atestado de visita técnica será emitido, exclusivamente, por profissional engenheiro da Administração Municipal, em nome da licitante, de que ela, por intermédio de profissional engenheiro civil, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos. A visita técnica poderá ser substituída por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto a ser licitado, conforme modelo de declarações nº 24do edital de licitação. A visita técnica só será realizada mediante agendamento prévio na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SIURB, pessoalmente, pelo e-mail sedur@prefeituradeitabuna.com.br, ou pelo telefone (73) 3618-7700.
7.3	**Estudos e Dados Básicos Disponíveis** **Situação da elaboração do Projeto Executivo: concluído** Nome do autor: *EDSON SANTOS GOMES - RK ENGENHARIAE CONSULTORIA LTDA* Data de elaboração: *Junho/2025* Número de volumes: *10* Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: *BA20251194756* Será disponibilizado para consulta dos licitantes o projeto executivo do referido processo, contendo: • Orçamento da obra; • Projetos executivos e complementares; • Memoriais Descritivos e ART. Ver a Seção 6 – Requisitos das Obras. **Orçamento:** Nome do autor: *GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA*

	Data de elaboração:*Junho/2025* Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: *ART BA20251208892*
B – EDITAL	
9.1	**Disponibilização e Informações do Edital** O edital e seus anexos estarão disponíveis na internet, nas páginas do Portal Nacional de Compras Públicas https://www.gov.br/compras, https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter e https://licitanet.com.br/
10.1	**Credenciamento no Provedor do Processo Eletrônico - Portal** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Licitanet https://licitanet.com.br/.
11.1	**Impugnação e Esclarecimentos sobre o Edital** **Impugnação** 11.1.1 A impugnação ao edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado no e-mail: cespl@prefeituradeitabuna.com.br 11.1.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas. 11.1.3 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido nas IAC 11.1.1 deste edital. 11.1.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em no**Portal**, no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e o Contratante. 11.1.5 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos. 11.1.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. **Esclarecimentos sobre o Edital** 11.1.7 O pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório poderá ser encaminhado, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão ser encaminhados pelo email: cespl@prefeituradeitabuna.com.br 11.1.8 Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes, também. Por meio do *site*: *https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter.*
11.3	Os Concorrentes poderão alertar o Contratante, mediante documento formalizado e apresentado através do e-mail: **cespl@prefeituradeitabuna.com.br**, com uma cópia ao FONPLATA (*cumplimiento@fonplata.org*), quando considerarem que: a) as cláusulas e/ou especificações técnicas incluídas no edital restrinjam a concorrência nacional/internacional; e/ou b) concedem uma vantagem injusta a um ou mais concorrente(s).
12.2	**Adendos ao Edital** Os adendos serão disponibilizados aos concorrentes por meio do *site*: https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter
C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	
17.1	**Período de Validade da Proposta** As propostas deverão ter validade de *60 (sessenta)* dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.
17.3	**Contratos de Preço Fixo ou com Menos de 12 Meses de Execução** *Não aplicável*
18.1	**Preço da Proposta**

	Contrato para a totalidade das Obras.
18.4	**Reajustamento** Aplica-se a *Alternativa B*prevista no item 18.4 da Seção 1: o Contrato está sujeito a reajustes de preços dentro do prazo de vigência do contrato.
20.1	**Subcontratação** *É permitida a subcontratação parcial do objeto.*
20.2	**Subcontratados Especializados** *20.2.1 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.* *20.2.2 A subcontratação parcial depende de autorização prévia por parte da Administração, à qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.* *20.2.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante à Administração pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*
20.3	Será permitida a Subcontratação até o limite de 30% (trinta por cento), do valor total do contrato.
21.1	**Prazo para Apresentação das Propostas** Recebimento das Propostas: das *12h* do dia *18/02/2026 às 9h59 do dia 11/03/2026.*
D – CONDUÇÃO E DISPUTA DO CERTAME	
22.1	**Condução e Disputa do Certame** **Portal***:* https://licitanet.com.br/ As informações referentes a condução do processo licitatório também poderão ser acompanhadas no *site:* Portal Nacional de Contratações Públicas – *PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br* Portal de Licitações do Município:*https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter*
22.22	**Da limitação de remessa de arquivos eletrônicos** *15 MB por arquivo, em formato PDF e em EXCEL, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.*
E – APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA	
23.3 g)	**Outras declarações solicitadas apenas para a Licitação Pública Nacional (LPN):** g) o Concorrente organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21. h) o Concorrente enquadrado como ME, EPP ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21. (i) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; (ii) nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito do Concorrente não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
F - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO	
28.5	**Formulação de Lances** *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances: R$ 500,00 (quinhentos*

	reais)
31.5	**Prazo para o envio da proposta adequada ao último lance ofertado** *02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Comissão de Contratação*
I – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	
40.3	**Critério para Adjudicação e Homologação** Encerradas as fases de julgamento e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
42.2	**Assinatura do Contrato** (a) Prazo para devolução do Contrato devidamente assinado e acompanhado da Garantia de Execução: dentro de 10 (dez) dias contados de seu recebimento. (b) Prazo para a apresentação de um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do Contrato.
44.1	**Publicação da Homologação** O Contratante publicará o resultado da homologação no *Diário oficial do Município de Itabuna*
45.4	**Recursos Administrativos** Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido nas IAC 45 deste edital. Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela autoridade competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do Agente de Contratação antes da adjudicação. Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal**. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do **Portal** e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: *https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter*. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. O recurso interposto em desacordo com as condições deste edital e seus anexos não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo Concorrente ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.
46.2	**Infrações e Sanções Administrativas** *Conforme aplicável nos Artigos 155 a 163 da Lei no 14.133/21*.
K - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	
48.2	Os Decretos Municipais números: 15.246/2023, 15.339/2023, 15.247/2023, 15.436/20203, 15.637/2023 e 15.638/2023 regulamentam a Lei n.º 14.133/21 no Município de *Itabuna/BA.*
48.3	**Obrigações Pertinentes à LGPD** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

	É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CONTEÚDO

1 Elegibilidade 34
2 Habilitação Jurídica 34
3 Qualificação Econômico-Financeira 35
4 Índices de Qualificação Financeira 35
5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista 36
6 Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional 37
7 Subcontratação 39
8 Apresentação de Declarações 39
9 Apresentação das Planilhas de Quantidades e Preços, Cronograma, Composição de Preços Unitários e BDI 40
10 Apresentação de Garantias 40
11 Credenciamento, Informações sobre o Concorrente e Carta de Apresentação da Proposta 40
14 Observações sobre os Requisitos 41

Introdução

Esta Seção contém todos os critérios que o Contratante utilizará para determinar a elegibilidade, a habilitação e qualificar o provável Concorrente vencedor quando da fase de habilitação do certame. Não existem outros fatores, métodos ou critérios a serem utilizados distintos dos especificados neste edital.

O Concorrente quando da habilitação deverá fornecer toda a informação atualizada solicitada nos formulários incluídos na Seção 4 - Formulários da Proposta.

O **provável Concorrente vencedor** deverá:

a) demonstrar situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais, sociais e trabalhistas e reserva de cargos;

b) atender aos índices contábeis exigidos demonstrando boa situação financeira;

c) demonstrar possuir patrimônio líquido igual ou superior exigido;

d) ter executado serviços com características, quantidades e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação (parcelas de maior relevância);

e) possuir equipe chave, indicada para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos na Seção 3, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras;

f) apresentar declaração sobre a disponibilidade das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras;

g) apresentar evidência que demonstre a existência de capital de giro adequado para esse contrato (acesso à linha(s) de crédito e disponibilidade de outros recursos financeiros);

h) apresentar toda a informação solicitada nos formulários incluídos na Seção 4 - Formulários da Proposta. Sempre que se exigir de um concorrente a indicação de um valor monetário, os Concorrentes deverão indicar o equivalente em reais ou indicar a taxa de câmbio utilizada para calcular montantes equivalentes em reais;

i) em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

Requisitos de Elegibilidade, Habilitação e Qualificação

Critérios de Elegibilidade, Habilitação e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio (existente ou futuro)		Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	
1 Elegibilidade						
1.1	Nacionalidade	Cumpre requisito das IAC 3.1	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelos 2 e 4 da Seção 4
1.2	Proibição de relações comerciais	Cumpre requisito das IAC 3.1 (a)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 3 da Seção 4
1.3	Decisão do Conselho de Segurança da ONU	Cumpre requisito das IAC 3.1(b)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 3 da Seção 4
1.4	Conflito de interesses	Cumpre requisito das IAC 3.2 (a)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 3 da Seção 4
1.5	Sanções	Cumpre requisito das IAC 3.3	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 3 da Seção 4
1.6	Entidades governamentais	Cumpre requisito das IAC 3.4 (a); (b) e (c)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 3 da Seção 4
2 Habilitação Jurídica						
2.1	Ato constitutivo	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
2.2	Decreto de autorização	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
2.3	Inscrição do ato constitutivo	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta

Critérios de Elegibilidade, Habilitação e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos
Nº	**Assunto**	**Requisito**	**Empresa Individual**	**Consórcio (existente ou futuro)**		**Apresentação dos Requisitos**
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	
3 Qualificação Econômico-Financeira						
3.1	Balanço patrimonial	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
3.2	Certidão negativa	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Concorrente.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
3.3	Certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
4 Índices de Qualificação Financeira						
4.1	Índices contábeis exigidos	**Índice de Liquidez Geral (ILG)** ILG ≥ 1,00 $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$ **Endividamento Total (ET)** ET ≤ 1,00 $ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exzigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$ **Índice De Liquidez Corrente (ILC)** ILC ≥ 1,00 $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito, com o acréscimo do percentual [*mínimo de 10% e máximo de 30%]* na proporção da respectiva participação, salvo justificação.	Deve atender ao requisito	Informes contábeis auditados

Critérios de Elegibilidade, Habilitação e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos
Nº	**Assunto**	**Requisito**	**Empresa Individual**	**Consórcio (existente ou futuro)**		**Apresentação dos Requisitos**
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	
4.2	Patrimônio Líquido	4.2.1 Patrimônio líquido igual ou superior a: de R$ *197.952,48 (cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)* equivalente a 10% do valor orçado para a Obra.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA[3]	Informes contábeis auditados
4.3	Capital de Giro ou Disponibilidade de Crédito	4.3.1 Evidência que demonstre a existência de capital de giro adequado para esse Contrato (acesso à linha(s) de crédito e disponibilidade de outros recursos financeiros) no montante de R$ 197.952,48. Como calcular o Capital de Giro: Opção 1: Disponibilidade de Ativos Líquidos (VDAL) Cálculo do Valor do VDAL: VDAL = [Orçamento da Obra (R$) / Prazo de Execução das Obras (meses) x 2,5 meses] Opção 2: a comprovação também poderá ser realizada por meio do seguinte índice contábil (extraído do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei): CDG = AC - PC Onde: CDG = Capital de Giro AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 12 da Seção 4
5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista						
5.1	CNPJ	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
5.2	Inscrição no cadastro	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal,	Deve atender ao	Devem atender ao	Deve atender ao	Anexo à proposta

[3] NA: Não Aplicável.

Critérios de Elegibilidade, Habilitação e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos
Nº	**Assunto**	**Requisito**	**Empresa Individual**	**Consórcio (existente ou futuro)**		**Apresentação dos Requisitos**
				Todos os membros combinados	**Cada membro**	
	de contribuintes estadual ou municipal	se houver, relativo ao domicílio ou sede do Concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	requisito	requisito	requisito	
5.3	Regularidade perante as Fazendas	Regularidade perante a Fazenda federal, a estadual e a municipal do domicílio ou sede do Concorrente, ou outra equivalente, na forma da lei. Regularidade com a Fazenda do Município do Contratante, em atendimento ao Código Tributário Municipal.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
5.4	Seguridade Social e FGTS	Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
5.5	Justiça do Trabalho	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
5.7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
5.8	Reserva de Cargos	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
5.9.	Certidões negativas de inidoneidade e de impedimento	Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e emitir as certidões negativas.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
6 Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional						
6.1 Equipe Chave						
6.1.1	Responsável Técnico	6.1.1.1 Deverá ter a experiência comprovada através da apresentação de atestados de capacidade técnico-profissional, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em favor do atual responsável técnico da licitante, devidamente registrados no CREA da região onde foram executados os serviços, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, que indiquem a execução de obras e serviços	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelos 5 e 6 da Seção 4

<table>
<tr><th colspan="3">Critérios de Elegibilidade, Habilitação e Qualificação</th><th colspan="3">Requisitos de Cumprimento</th><th>Documentos</th></tr>
<tr><th rowspan="2">Nº</th><th rowspan="2">Assunto</th><th rowspan="2">Requisito</th><th rowspan="2">Empresa Individual</th><th colspan="2">Consórcio (existente ou futuro)</th><th rowspan="2">Apresentação dos Requisitos</th></tr>
<tr><th>Todos os membros combinados</th><th>Cada membro</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td>de porte e complexidade similares ao objeto deste certame.
6.1.1.2 Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Básico.
6.1.1.3 Os atestados deverão comprovar a execução de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do quantitativo das parcelas de maior relevância do objeto previsto no projeto básico e no item 6.2.1, desta seção.</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>6.1.2</td><td>Engenheiro Residente</td><td>6.1.2.1 A experiência e qualificação do Engenheiro Residente devem ser compatíveis com as características das Obras. O Engenheiro Residente deve comprovar, por intermédio de documento (certidão, declaração ou atestado) fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e acompanhado pelas respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) do CAU/CREA, experiência de 5 (cinco) anos na execução de obra compatível em características com o objeto licitado (obra de urbanização).</td><td>Deve atender ao requisito</td><td>Deve atender ao requisito</td><td>NA</td><td>Modelos 5 e 6 da Seção 4</td></tr>
<tr><td colspan="7">6.2 Experiência Específica</td></tr>
<tr><td>6.2.1</td><td>Parcelas de maior relevância das Obras (Atividades Chave – Responsável Técnico)</td><td>
<table>
<tr><th>Item Nº</th><th>Características</th><th>Unid.</th><th>Quant.</th><th>Mínimo (40%)</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Assentamento de piso de borracha/emborrachado</td><td>M²</td><td>291,03</td><td>116,41</td></tr>
<tr><td>02</td><td>Execução de piso em concreto poroso/drenante</td><td>M²</td><td>1.527,53</td><td>611,01</td></tr>
<tr><td>03</td><td>Instalação de poste de aço</td><td>UN</td><td>31</td><td>12</td></tr>
</table>
</td><td>Deve atender ao requisito</td><td>Deve atender ao requisito</td><td>NA</td><td>Modelo 4 da Seção 4</td></tr>
</table>

Critérios de Elegibilidade, Habilitação e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio (existente ou futuro)		Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	
7 Subcontratação						
7.1	Subcontratação	Será permitida a Subcontratação até o percentual de 30% (trinta por cento), do valor total do contrato, sob as condições previstas no Termo de Referência.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Anexo à proposta
8 Apresentação de Declarações						
8.1	Declaração Entrega Futura do Plano de Trabalho, do Plano de Garantia do Controle de Qualidade e do Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 8 da Seção 4
8.2	Declaração Ambiental e Social		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 9 da Seção 4
8.3	Declaração de Integridade		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 10 da Seção 4
8.4	Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Modelo 11 da Seção 4
8.5	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação		Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 19 da Seção 4
8.6	Declaração de Inexistência de Servidor Público		Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 20 da Seção 4
8.7	Modelo de Declaração de Aparelhamento e Pessoal Técnico		Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 21 da Seção 4
8.8	Declarações De Aceitabilidade De Responsabilidade Técnica		Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 22 da Seção 4
8.9	Declaração de vistoria técnica		Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 23 da Seção 4
8.10	Declaração de renúncia de vistoria técnica		Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	NA	Modelo 24 da Seção 4
8.11	Declaração sobre a Relação de Equipamentos Disponíveis		Deve atender ao	Deve atender ao	NA	Modelo 7 da Seção

Critérios de Elegibilidade, Habilitação e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio (existente ou futuro)		Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	
			requisito	requisito		4
9 Apresentação das Planilhas de Quantidades e Preços, Cronograma, Composição de Preços Unitários e BDI						
9.1	Quadro Resumo de Preços		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 14 da Seção 4
9.2	Planilha de Quantidades e Preços		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 15 da Seção 4
9.3	Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 16 da Seção 4
9.4	Quadro de Composição de Preços Unitários		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 17 da Seção 4
9.5	Quadro Demonstrativo de Composição do BDI		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 18 da Seção 4
10 Apresentação de Garantias						
10.1	Declaração de Manutenção de Proposta		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 13 da Seção 4
11 Credenciamento, Informações sobre o Concorrente e Carta de Apresentação da Proposta						
11.1	Carta de Credenciamento		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 1 da Seção 4
11.2	Informação sobre o Concorrente		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 2 da Seção 4
11.3	Carta de Apresentação da Proposta		Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	NA	Modelo 3 da Seção 4

14 Observações sobre os Requisitos

Balanço Patrimonial

14.1 O Concorrente deve apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício fiscal referente aos dois últimos anos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de sociedades anônimas, observadas as exceções legais, deverão ser apresentadas as publicações na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação dos referidos balanços.

14.2 No caso de não haver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis das páginas do diário geral, onde as mesmas foram transcritas, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do diário geral na Junta Comercial ou no cartório de registro de títulos e documentos; o balanço apresentado deverá ser do concorrente ou do membro de um consórcio e não de uma sociedade matriz ou outra pertencente ao mesmo grupo.

14.3 As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil deverão apresentar, em original ou por qualquer processo de cópia desde que certificada sua autenticidade por entidade competente, os balanços dos exercícios fiscais, ou publicação dos mesmos em órgão oficial do país de origem do concorrente, acompanhados de certificado de auditores independentes, expedidos de acordo com as normas internacionais de auditoria e contabilidade, declarando expressamente a fidedignidade e legalidade do balanço. A comprovação do capital social integralizado deverá ser feita na forma da lei de seu país de origem.

Experiência Específica

14.4 Parcelas de maior relevância terão valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.

14.5 Admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% extraídos dos quantitativos do orçamento.

14.6 A comprovação de execução de obras deverá ser atendida pela apresentação de atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitidos em nome do próprio concorrente fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privada, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável.

14.7 Não serão aceitos atestados ou certidões em nome de outras pessoas jurídicas que não o Concorrente.

Somatório dos Atestados

14.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo requerido, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, salvo itens específicos onde tal somatório não será aceito.

14.9 Caso apresente Proposta para mais de um lote, o Concorrente somente poderá ser qualificado para aqueles conjuntos de lotes em relação aos quais atenda, à somatória dos requisitos acima estabelecidos para os Lotes que participe.

14.10 No caso de vários lotes, fazer a exigência para cada lote.

Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas (ME) e das Empresas de Pequeno Porte (EPP)

14.11 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das ME e das EPP somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Documentos com prazo limite para consulta de autenticidade

14.12 Atendido o texto das IAC 4.6 da Seção1:

a) Os documentos com prazo limite para consulta de autenticidade terão sua validade determinada como o período disponível para consulta.

b) Os documentos sem prazo expresso de validade e/ou consulta de autenticidade serão considerados válidos pelo prazo de 90 dias, contados a partir da sua respectiva data de emissão, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

SEÇÃO 4 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA VENCEDORA

CONTEÚDO

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO 46
MODELO 2 – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE 47
MODELO 3 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 49
MODELO 4 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS 51
MODELO 5 -RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE 53
MODELO 6 – RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE CHAVE 54
MODELO 7 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS 55
MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA FUTURA DOS PLANOS DE TRABALHO, DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS E DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 57
MODELO 9 - DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL 56
MODELO 10 - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE 61
MODELO 11 - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO EFETIVO OU FINAL 63
MODELO 12 - RECURSOS FINANCEIROS 64
MODELO 13 – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA 65
MODELO 14 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS 66
MODELO 15 - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS 67
MODELO 16 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) 68
MODELO 17 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS 69
MODELO 18 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI 70
MODELO 19 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO 71
MODELO 20 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO 72
MODELO 21 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO 73
MODELO 22 – DECLARAÇÕES DE ACEITABILIDADE DE RESPONSABILIDADETÉCNICA 74
MODELO 23 - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA 75
MODELO 24 - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA TÉCNICA 76

APRESENTAÇÃO E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

A Proposta submetida pelo Concorrente vencedor deverá conter os seguintes formulários:

a) Carta de Credenciamento – Modelo 1;

b) Informação sobre o Concorrente – Modelo 2;

c) Carta de Apresentação de Proposta – Modelo 3;

d) parte técnica da proposta contendo uma descrição do método de trabalho, equipe, pessoal, programa de trabalho com um detalhe suficiente para demonstrar a conformidade da proposta aos requisitos das obras e o tempo de conclusão, que inclua pelo menos os seguintes formulários:

 i) Relação de Contratos Executados – Modelo 4;

 ii) Relação de Serviços Executados por Profissionais da Equipe Chave – Modelo 5;

 iii) Relação e Vinculação da Equipe Chave – Modelo 6;

 iv) Declaração sobre a Relação de Equipamentos Disponíveis – Modelo 7;

 v) Declaração de Entrega Futura do Plano de Trabalho, do Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras e do Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas – Modelo 8;

 vi) Declaração Ambiental e Social – Modelo 9;

 vii) Declaração de Integridade – Modelo 10;

 viii) Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final – Modelo 11;

 ix) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação - Modelo 19;

 x) Declaração de inexistência de servidor público - Modelo 20;

 xi) Modelo de declaração de aparelhamento e pessoal técnico - Modelo 21;

 xii) Declarações de aceitabilidade de responsabilidade técnica - Modelo 22.

 xiii) Declaração de vistoria técnica – Modelo 23;

 xiv) Declaração de renúncia de vistoria técnica – Modelo 24.

e) parte financeira da proposta que inclua os seguintes formulários:

 i) Recursos Financeiros – Modelo 12;

 ii) Declaração de Manutenção da Proposta – Modelo 13;

 ii) Quadro Resumo de Preços – Modelo 14;

 iii) Planilhas de Quantidades e Preços- Modelo 15;

 iv) Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) – Modelo 16;

 v) Quadro de Composição de Preços Unitários – Modelo 17;

 vi) Quadro Demonstrativo da Composição do BDI – Modelo 18;

f) documentos de habilitação e qualificação, de acordo com o estabelecido na Seção 3.

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

[O Concorrente deverá apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal e, no caso de Consórcio, por todos os representantes legais dos membros do mesmo, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] **de** [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Ao [inserir o nome da Agência Contratantecomo indicado nos DDL, Subcláusula de referência IAC 1.1]

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) [inserir razão *social*/nome do Concorrente, incluindo, no caso de um consórcio, a razão social/nome de cada um de seus membros] informa(m) que [inserir o nome completo da pessoa], portador da Cédula de Identidade [inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira], é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar protestos ou renúncias à apresentação de protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório e, em especial:.

a) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

b) representar a Outorgante na defesa de seus interesses em juízo, em qualquer instância e perante qualquer juízo ou tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;

c) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade indeterminado.

Local e data: [indicar]
Assinatura do representante legal: [assinatura]
Razão social/nome da Empresa: [indicar]
Nome e título, função ou qualidade do signatário: [indicar]
Identidade Nº: [inserir número do documento de identidade]

MODELO 2 – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE

[O Concorrente deverá preencher este formulário de acordo com as instruções seguintes. Não será permitida nenhuma alteração a este formulário nem se aceitarão substitutos.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] **de** [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

1 Nome legal do Concorrente[indicar o nome legal do Concorrente]
2 Nº do registro no conselho profissional competente: [indicar]
3 País onde está efetivamente registrado o Concorrente ou País onde pretende se constituir ou incorporar [indicar o país de efetiva ou pretendida constituição ou incorporação]
4 Ano de registro do Concorrente: [ano de constituição ou incorporação do Concorrente]
5 Endereço oficial do Concorrente no país onde está registrado: [indicar o endereço oficial do Concorrente no país onde está constituído ou incorporado]
6 Informação do Representante autorizado do Concorrente: Nome: [indicar o nome do representante autorizado] Nacionalidade: [indicar a nacionalidade] Data de nascimento: [indicar a data] Número de identidade: [indicar o número do CPF/DNI/C.I. Nº*]* Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado] Nº de telefone: [indicar o número de telefone do representante autorizado] E-mail: [indicar o endereço de *e-mail* do representante autorizado] Nº do registro no conselho profissional competente: [indicar]
7 Informações sobre todos os sócios da sociedade conforme última ata da assembleia geral

Nome e sobrenome	Número de identidade	Data de nascimento	Posição na Empresa	Nacionalidade

7. São anexadas cópias dos originais dos seguintes documentos:

7.1 No caso de empresa individual, documentos legais de constituição ou incorporação da empresa indicada acima (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores).

7.2. Autorização para representar a empresa ou Consórcio indicado acima.

7.3. No caso de Consórcio, o termo de compromisso para a formação do Consórcio ou o termo de constituição.

7.4. Se for de uma instituição ou empresa governamental, de acordo com as IAC 3.4, os documentos que demonstrem que:

a) tem autonomia legal e financeira;

b) realiza operações de acordo com o direito comercial;

c) o Licitante não está submetido à supervisão do Contratante

Data: [indicar]	**Assinatura:** [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 3 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] **de** [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Data*:* [indicar]

À: [nome do Contratante]

Endereço: [indicar]

Prezados Senhores,

Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) [conforme indicado nos DDL] para a execução da mencionada Obra, conforme descrito nas IAC 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com a documentação acima mencionada e os seguintes termos:

Complementado as declarações que já formulamos em nosso cadastramento inicial, declaramos que:

1 Local de Execução das Obra: conhecemos as condições locais para execução das Obras e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o Contratante.

2 Sem reservas: Examinamos e não temos objeções alguma ao edital, incluindo os adendos emitidos de acordo com as IAC 12.

3 Elegibilidade: Cumprimos com os requisitos de elegibilidade e não temos nenhum conflito de interesses de acordo com as IAC 3.2; e nós, os abaixo assinados, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Concorrente, se o Concorrente for um Consórcio].

4 Conformidade: Oferecemos para executar as obras descritas a seguir em conformidade com o documento de licitação: [inserir uma breve descrição das Obras].

5 Validade da Proposta: Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de [inserir o prazo em número e por extenso]dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida nas IAC 17.

6 Prazo: Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em [indicar] dias contados do recebimento da ordem do Contratante, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de [indicar] dias, contados a partir da Data de Início das Obras.

7 Garantia de Execução: Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. Sas, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a [montante da garantia], da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato.

8 Uma Proposta por Concorrente: Não estamos submetendo nenhuma outra Proposta (s) como um concorrente individual, e não estamos participando de nenhuma outra proposta (s) como membro de Consórcio, ou como um subcontratado, e cumprimos com os requisitos das IAC 5.2.

9 Empresa ou Instituição Estatal: [selecionar a opção adequada e eliminar o restante de] [Não somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal] / [Somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal, mas cumprem os requisitos das IAC 3.4].

10 Compromisso: A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. S.as, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

11 Obrigação: Entendemos que não estão obrigados a aceitar a proposta de menor preço nem nenhuma outra proposta que recebam.

12 Comissões ou Gratificações: comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta proposta e à execução do contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome do Beneficiário (*)	**Endereço**	**Razão**	**Valor**

(*) se nenhuma declare "nenhuma".

14 Sanções: nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis por alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI), no âmbito das leis no Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a IAC 3.3.

15 Práticas Proibidas:atestamos o conhecimento das definições de Práticas Proibidas e temos compromisso de abster-se de qualquer uma delas. Conhecemos e cumpriremos os aspectos relacionados com a prevenção e combate à fraude e corrupção, incluindo o direito do FONPLATA de aplicar sanções e realizar inspeções e auditorias. Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao FONPLATA nas suas investigações e comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Assinatura: [indicar a assinatura da pessoa cujo nome completo e capacidade jurídica estão indicados]
Na qualidade de: [indicar a capacidade jurídica da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]
Nome: [indicar o nome completo da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]
Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome de: [indicar o nome completo do concorrente]
Data: [indicar a data da assinatura]

MODELO 4 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS

[Identificar os contratos que demonstrem trabalho contínuo de execução de obras durante os últimos [indicar] anos, em conformidade com a Seção 3 - Critérios de Elegibilidade e Qualificação, Assunto 6.2.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] **de** [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Mês/Ano do Início	**Mês/Ano do Término**	**Identificação do Contrato**	**Cargo do Concorrente**
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [inserir o nome completo] Endereço: [inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir "Empreiteiro" ou "Subempreiteiro" ou "Empreiteiro Administrador"]
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [inserir o nome completo] Endereço: [inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir "Empreiteiro" ou "Subempreiteiro" ou "Empreiteiro Administrador"]
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [inserir o nome completo] Endereço: [inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir "Empreiteiro" ou "Subempreiteiro" ou "Empreiteiro Administrador"]
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [inserir o nome completo]	[inserir "Empreiteiro" ou "Subempreiteiro" ou "Empreiteiro Administrador"]

Mês/Ano do Início	Mês/Ano do Término	Identificação do Contrato	Cargo do Concorrente
		Endereço: [inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	

Data: [indicar]	**Assinatura:** [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

Notas:

a) o Concorrente poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los;

b) o Concorrente deve:

i) numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação;

ii) enumerar os contratos cronologicamente de acordo com as datas de início;

iii) juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, devidamente certificados averbados pelo CREA ou CRA ou órgão similar de outro país, indicando na coluna o número de ordem de atestado pertinente.

MODELO 5-RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE

Concorrente: [indicar]	**Nome do Profissional:** [indicar]	
Formação: [indicar]	**Anos de Experiência Específica:** [indicar]	
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] **de** [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

ITEM Nº **(1)**	**DESCRIÇÃO DA OBRA** **(2)**	**Nº REGISTRO NO CREA** **(3)**	**EMPRESA EXECUTORA** **(4)**

Termo de Compromisso do Profissional:

Concordo assumir como [indicar o cargo] da Obra acima identificada.

Local e Data: [indicar]
Assinatura do Profissional:[assinar]

Notas:

a) apresentar um formulário separado para cada profissional solicitado na Seção 3 do edital, subitem 6.1;

b) descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra;

c) indicar o nº de registro no CREA ou órgão similar.

MODELO 6 – RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE CHAVE

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPI Nº [ou LPN]: [indicar]]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] **de** [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**CÓDIGOS**	
			VINCULAÇÃO (I)	**REGIME (II)**

Data: [indicar]	**Assinatura:** [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

Notas:

a) vinculação (I): 1 – Acionista, 2 – Sócio, 3 - Empregado CLT; 4 – Autônomo, 5 - Compromisso Futuro e 6 – Diretor; e

b) regime (II): 1- Tempo Integral com dedicação exclusiva, 2 - Tempo Integral, 3 - Tempo Parcial, 4 - Outros (especificar).

MODELO 7 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**
Obra: [indicar a Obra]		

Declaro que os equipamentos mínimos necessários para a execução do objeto do Edital estarão disponibilizados adequadamente e em perfeitas condições de uso no caso de sermos contratados para a execução das obras e serão utilizados para a execução completa e satisfatória das mesmas cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item das obras.

Data: [indicar]	**Assinatura**: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA FUTURA DOS PLANOS DE TRABALHO, DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS E DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

[O Concorrente deverá apresentar a declaração de entrega futura do Plano de Trabalho, do Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras e do Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Plano de Trabalho

A [indicar razão social/nome completo do concorrente] declara que entregará ao Contratante, até 15 dias após a assinatura do contrato, o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com:

a) o Cronograma Físico-Financeiro das Obras;

b) os caminhos críticos, que o Concorrente apresenta no Formulário Modelo 17 - Cronograma de Atividades Físico-Financeiro da Seção 4, referente à Obra e/ou lote acima discriminados.

DECLARA outrossim que os referidos documentos atenderão às exigências do edital, do Projeto Executivo e das especificações técnicas para as Obras, incluindo, no mínimo, os temas discriminados no subitem 6.1.4 (Temas mínimos assuntos a serem abordados na composição do Plano de Trabalho) constante da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas do edital.

Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras

DECLARA, outrossim, que o concorrente está ciente de que o controle de qualidade dos trabalhos referentes às Obras executadas sob regime de empreitada à preços unitários é da responsabilidade do empreiteiro contratado, e que o controle realizado pelo Contratante e/ou por consultora contratada pelo Contratante para tal finalidade não isentará o empreiteiro contratado das responsabilidades decorrentes de deficiências e anomalias de construção que lhe sejam imputáveis.

Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas

DECLARA, para os devidos fins, que:

a) examinou o Projeto Executivo referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante ou outras empresas em cada trecho integrante das Obras acima referidas.

b) tem pleno conhecimento dessas condições e informações, e não poderemos, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se formos vencedores da licitação para as mencionadas Obras:

a) colocaremos no Local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou no edital, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pelo [indicar o Contratante];

b) manteremos como Responsável (is) Técnico(s) das Obras, o(s) Engenheiro(s) Civil(s) mencionado(s) nominalmente no respectivo Modelo 6 da Seção 4 - Formulários da Proposta;

c) manteremos nas Obras, como Engenheiro Residente na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no respectivo Modelo 6 da Seção 4 - Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;

d) manteremos nas Obras, como Especialista em Acompanhamento das Atividades Ambientais e Sociais, o profissional mencionado nominalmente no respectivo Modelo 6 da Seção 4 - Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;

e) manteremos nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentaremos ao Contratante, antes da assinatura do contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado nos DDL;

f) manteremos no Canteiro de Obras, durante o período contratual, sem ônus para o Contratante, um laboratório equipado com material e pessoal, observando o disposto no subitem 6.1.4 (e) da Seção 6 do edital, para a utilização no controle da execução das Obras de acordo com as normas e instruções do Contratante.

Data: [indicar]	**Assinatura:** [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 9 - DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

[o Concorrente deverá apresentar sua Declaração Ambiental e Social utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica–LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] **de** [indicar]
Obra: [indicar as Obra]		

Nos, os abaixo assinados, comprometemo-nos a cumprir e a garantir que todos os nossos subcontratados cumprirão todas as leis e regulamentos trabalhistas aplicáveis no país de implementação do Contrato, bem como todas as leis e regulamentos nacionais e qualquer obrigação estabelecida em Convenções Internacionais e Acordos Multilaterais sobre meio ambiente aplicáveis no país.

Normas trabalhistas. Comprometemo-nos com os princípios das oito normas fundamentais da OIT[4] relativas ao trabalho infantil, trabalho forçado, à não discriminação e à liberdade sindical e o direito à negociação coletiva. Nós: (i) pagaremos salários e benefícios e observaremos as condições de trabalho (incluindo a jornada de trabalho e os dias de descanso) que não sejam inferiores às estabelecidas para o setor da construção; e (ii) manteremos um registro completo e preciso do emprego dos trabalhadores no local.

Relações trabalhistas. Para tanto, comprometemo-nos a desenvolver e implementar políticas e procedimentos aplicáveis a todos os trabalhadores empregados no projeto, de acordo com a legislação nacional. Monitoraremos regularmente e reportaremos sua implementação ao Município de Itabuna, bem como qualquer medida corretiva considerada necessária diante de qualquer dificuldade ou risco identificado.

Segurança e saúde no trabalho e pública. Comprometemo-nos a: (i) cumprir todas as leis de saúde e segurança no trabalho aplicáveis no país; (ii) desenvolver e implementar os planos e sistemas de gestão de saúde e segurança necessários, de acordo com as medidas definidas no Plano de Gestão Ambiental e Social do Projeto (PGAS) e nas Diretrizes da OIT sobre sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho[5]; (iii) fornecer aos trabalhadores empregados no projeto acesso a instalações adequadas, seguras e higiênicas, bem como informações apropriadas e seguras, assim como a locais de alojamento que respeitem os direitos humanos dos trabalhadores que residem no local; e (iv) utilizar elementos de gestão de segurança que sejam compatíveis com os princípios e normas internacionais de direitos humanos, caso tais elementos sejam exigidos para o projeto.

Proteção do meio ambiente. Comprometemo-nos a tomar todas as medidas razoáveis para proteger o meio ambiente dentro e fora do local e para limitar o incômodo às pessoas e propriedades resultantes da poluição, ruído, tráfego e outros efeitos das atividades do projeto. Para isso, as emissões, descargas superficiais de águas residuais e despejos de efluentes provenientes de nossas atividades estarão em conformidade com os limites, especificações ou estipulações definidas na legislação nacional e subnacional vigente, bem como nas normas internacionais aplicáveis.

Desempenho ambiental e social. Comprometemo-nos a: (i) enviar relatórios mensais de monitoramento ambiental e social aoMunicípio de Itabuna; e (ii) cumprir com as medidas que nos sejam atribuídas conforme estabelecido nas licenças e autorizações ambientais do projeto, bem como realizar as ações corretivas ou preventivas estabelecidas em decorrência da supervisão e do acompanhamento ambiental e social. Para tanto, desenvolveremos e implementaremos um sistema de gestão ambiental e social de acordo com o porte e a complexidade do projeto e em conformidade com as diretrizes fornecidas peloMunicípio de Itabuna, contendo os detalhes de: (i) planos, programas e procedimentos, bem como o respectivo orçamento; (ii) papéis e responsabilidades; e (iii) relatórios relevantes de monitoramento e revisão.

Pelo presente, declaramos que o nosso preço de oferta para este contrato inclui todos os custos relacionados às nossas obrigações de desempenho social e ambiental como parte integrante deste contrato.

Comprometemo-nos a: (i) reavaliar, em consulta com o Município de Itabuna, qualquer alteração no desenho do projeto que possa causar impactos ambientais ou sociais negativos; (ii) fornecer aoMunicípio de Itabuna uma

[4]https://www.ilo.org/international-labour-standards/conventions-protocols-and-recommendations
[5]https://www.ilo.org/resource/guidelines-occupational-safety-and-health-management-systems-ilo-osh-2001

notificação por escrito e em tempo hábil acerca de qualquer risco ou impacto ambiental ou social não previsto que surja durante a execução do projeto e que não tenha sido anteriormente considerado; e (iii) em consulta comoMunicípio de Itabuna, adotar (e ajustar quando necessário) as medidas de monitoramento e mitigação que se façam necessárias para assegurar o cumprimento de nossas obrigações ambientais e sociais.

***Pessoal ambiental e social*.** Facilitaremos o processo contínuo implementado pela autoridade contratante para o acompanhamento e supervisão do cumprimento de nossas obrigações ambientais e sociais descritas acima. Para tal finalidade, designaremos e manteremos no cargo, até a conclusão do contrato, a Equipe de Gestão Ambiental e Social solicitada no presente edital de encargos, dotada dos poderes necessários para assegurar o cumprimento do PGAS pactuado e que seja razoavelmente satisfatória ao Órgão Contratante, o qual terá pleno e imediato acesso de contato e às informações geradas por essa equipe.

Expressamos nosso total acordo e aceitação de que o pessoal do Órgão Contratante, bem como o FONPLATA e os auditores designados por qualquer um deles, gozem do direito de inspecionar todas as nossas contas, registros, dados eletrônicos e documentos relacionados aos aspectos ambientais e sociais do contrato vigente, assim como os de todos os nossos subcontratados.

Nome

Cargo

Assinatura

Devidamente autorizado a assinar o contrato por e em nome de:

Data

MODELO 10 - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Concorrente: [indicar]	
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Página:** [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]	

FONPLATA

Inscrição de Empreiteira/Beneficiário de Projeto ("BP")

Data: [inserir dia, mês e ano]

Referência:*[Empréstimo N° Indicar]*

1. [razão social da Empreiteira ou do BP] DECLARA QUE:

"Nenhum de nossos diretores, colaboradores, agentes, acionistas, parceiros de joint ventures ou subempreiteiras, se couber, atuando em nosso nome com a devida autorização ou com nosso conhecimento ou anuência, ou por nós providenciados, participaram ou irão participar de qualquer Prática Proibida (conforme definido abaixo) com relação ao processo de licitação ou na execução ou no fornecimento de qualquer obra, bem ou serviço de [especificar o contrato ou convite de licitação] (o "Contrato") e informaremos qualquer Prática Proibida de qualquer pessoa em nossa organização a quem for responsável por zelar pelo cumprimento deste Compromisso.

No decurso do processo de licitação, e se nossa oferta for aceita, no período de vigência do Contrato, iremos designar e manter na empresa um colaborador com o dever e as competências necessárias para garantir o cumprimento deste Compromisso, que deverá ser pessoa razoavelmente satisfatória para vossa senhoria e à qual vossa senhoria terá acesso pleno e imediato.

Além disso, no decurso do processo de licitação e, no caso de adjudicação, ao longo da vigência do Contrato informaremos qualquer situação superveniente que possa decorrer em Prática Proibida.

Se (i) **[A Empreiteira-BP]**, ou qualquer diretor, colaborador, agente, acionista ou parceiro de joint venture, desde que exista e que atue em nosso nome conforme referido acima, for condenado em tribunal por qualquer crime que envolva uma Prática Proibida com relação a qualquer processo de licitação ou fornecimento de obras, bens ou serviços ao longo dos cinco anos imediatamente anteriores à data deste Compromisso, ou (ii) se qualquer diretor, colaborador, agente ou representante de parceiro ou acionistas de joint venture, se couber, tiver sido demitido ou tiver desistido voluntariamente de qualquer emprego por estar envolvido em qualquer Prática Proibida, ou (iii) se **[A Empreiteira-BP],** ou quaisquer de nossos diretores, colaboradores, agentes ou parceiros de joint ventures, se couber, atuando como já foi referido acima, tiver sido excluído da participação em processo de licitação por causa de Práticas Proibidas pelas instituições da UE ou por qualquer banco importante de desenvolvimento multilateral (incluindo a Agência Francesa de Desenvolvimento, o Grupo do Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento, o Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento, o Banco Europeu de Investimentos, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, ou a Corporação Andina de Fomento), a seguir fornecemos detalhes sobre essa condenação, demissão ou desistência voluntária ou exclusão, junto com os detalhes das medidas que tomamos ou iremos tomar para garantir que nem esta empresa nem qualquer de nossos diretores, colaboradores ou agentes se envolva em qualquer Prática Proibida com relação ao Contrato [fornecer detalhes se for necessário].

Caso nos seja adjudicado o contrato, o Proprietário do projeto, o FONPLATA e os auditores por qualquer um deles designados, bem como qualquer outra autoridade dos países-membros do FONPLATA, ou qualquer banco de desenvolvimento multilateral importante terão acesso a nossos registros e aos de nossas subempreiteiras para fiscalização nos termos do Contrato. Aceitamos manter esses registros de acordo com a legislação aplicável, no entanto, em todo caso, por um período mínimo de seis anos contados a partir da data do cumprimento substancial do contrato."

Para os efeitos deste Compromisso, as Práticas Proibidas abrangem:

a) **Práticas corruptas***:* consistem em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

b) **Práticas fraudulentas***:* são qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias, que enganem ou tentem enganar uma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação;

c) **Práticas coercitivas***:* consistem em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte;

d) **Práticas colusivas***:* são um acordo estabelecido entre duas ou mais partes com o intuito de atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte;

e) **Práticas obstrutivas**: consistem em:

i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas aos investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou

ii) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e dos direitos de auditoria;

f) **Crimes graves**: incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.

Assinatura (Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome do Concorrente)**:** [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]

MODELO 11 - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO EFETIVO OU FINAL

Local e data: [indicar]

Nome e cargo dos principais contatos:

Nome: [indicar]

Cargo: [indicar]

Nome Comercial e endereço da empresa: [indicar]

Endereço: [indicar]

De acordo com o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), o beneficiário efetivo ou final é definido da seguinte forma:

"Beneficiário efetivo é a pessoa natural que, em última instância, possui ou controla um cliente e/ou a pessoa natural sob cujo nome é realizada uma transação. Inclui, ainda, as pessoas que exercem o controle efetivo final sobre uma pessoa jurídica.

A referência a "em última instância, possui ou controla" e "o controle efetivo final" referem-se as situações nas quais a propriedade/controle é exercida (o) por meio de uma cadeia de propriedade ou por qualquer outro meio que não seja o controle direto."

Com base nessa definição, os beneficiários efetivos da empresa referida nesta declaração são:

Nome Beneficiário Efetivo	**Data de Nascimento**	**Endereço**	**Número de documento de Identidade**	**Nacionalidade**

Data: [indicar]	**Assinatura:(Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome da Consultora):***[assinar]*
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 12 - RECURSOS FINANCEIROS

[Especifique fontes propostas de financiamento, como bens imóveis, ativos reais desonerados, linhas de crédito e outros meios financeiros, excluindo compromissos atuais, disponíveis para atender a demanda total de fluxo de caixa para execução do(s) contrato(s) em questão, conforme solicitado na Seção 3 Critérios de Elegibilidade e Qualificação, Item 4]

Concorrente: [indicar]	
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]
Página: [indicar] **de** [indicar]	
Obra: [indicar as Obra]	

Recursos Financeiros	
Fonte de Financiamento	**Valor (equivalente em R$)**
1.	
2.	
3.	
4.	

Data: [indicar]	**Assinatura:** [indicar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 13 – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

[o Concorrente preencherá este Formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente[6]**:** [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		
Data: [indicar]		

Para: [indicar o Contratante]

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Entendemos que, de acordo com suas condições, as propostas deverão estar respaldadas por uma Declaração de Manutenção da Proposta.

Aceitamos que automaticamente seremos declarados inelegíveis para receber qualquer contrato com o Contratante por um período de 3 anos, contado a partir da data final estabelecida para a apresentação das propostas se violarmos nossas obrigações segundo as condições da proposta tais como:

a) retirarmos nossa proposta durante o período de vigência da proposta especificado por nós na Carta de Apresentação da Proposta; ou

b) depois de termos sido notificados da aceitação de nossa proposta durante o período de validade da mesma:

i) não assinarmos ou nos recusarmos a assinar o Contrato, se for exigido; ou

ii) não fornecermos ou nos recusarmos a fornecer a garantia de execução do Contrato em conformidade com as IAC.

Entendemos que esta Declaração de Manutenção da Proposta expirará se não formos adjudicatários, quando ocorrer o primeiro dos seguintes fatos:

a) recebemos uma cópia de sua comunicação com o nome do concorrente adjudicatário; ou

b) 30 dias após a expiração de nossa proposta.

Assinatura (Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome do Concorrente**):**	
Nome completo e Cargo:	

[6] A declaração de manutenção da proposta de um consórcio deverá ser emitida em nome do consórcio que apresentar a proposta. Se o consórcio não estiver legalmente constituído no momento de apresentar a proposta, a declaração exigida deverá estar em nome de todos os futuros participantes.

MODELO 14 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS

DISPONIBILIZADO EM DOCUMENTO APARTADO

MODELO 15 - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

DISPONIBILIZADO EM DOCUMENTO APARTADO

MODELO 16 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

DISPONIBILIZADO EM DOCUMENTO APARTADO

MODELO 17 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

DISPONIBILIZADO EM DOCUMENTO APARTADO

MODELO 18 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

DISPONIBILIZADO EM DOCUMENTO APARTADO

MODELO 19 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, CP nº 005/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(nome, carimbo e assinatura do responsável legal da empresa)

MODELO 20 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a)_____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir, em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Itabuna-BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e data.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

MODELO 21 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

.....(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação na CP nº 0005/2025, que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação; não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e data.

Assinatura e carimbo do representante legal

MODELO 22 – DECLARAÇÕES DE ACEITABILIDADE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu _____, CREA _____, declaro ter ciência do integral conteúdo deste Projeto Básico e que aceito participar da Equipe Técnica que elabora o objeto desta licitação e que serei o Responsável Técnico pelo projeto e/ou serviços técnicos de minha especialidade.

Local e data.

(Assinatura da empresa)

(Assinatura da Responsável Técnico)

MODELO 23 - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Eu, _____(nome e qualificação do responsável técnico)_____, na qualidade de Responsável Técnico da ____(nome e CNPJ da empresa)_____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que visitamos os locais onde serão executados as obras/serviços do processo epigrafado, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

Declaro, ainda, que esta empresa está apta a iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato a ser firmado, se o objeto da licitação, porventura, lhe for adjudicado.

Local e data.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de XXXXXXX - FACULTATIVO

MODELO 24 - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA TÉCNICA

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº:** [indicar]	**Página:** [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Eu, _____, na qualidade de Responsável Legal da ____(nome e CNPJ da empresa)_____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que esta empresa decide por não realizar a vistoria técnica e estar ciente da sua responsabilidade à ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não verificação dos locais de execução dos serviços, estando de acordo com as condições gerais e específicas estabelecidas nesta licitação, para todos os efeitos legais, às quais se submete incondicional e integralmente, não cabendo alegações, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Declaro, ainda, que esta empresa está apta a iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato a ser firmado, se o objeto da licitação, porventura, lhe for adjudicado.

Local e data.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo FONPLATA

1 Concorrentes Elegíveis

Os recursos do financiamento podem ser utilizados unicamente para o pagamento de obras, bens e serviços a serem contratados com pessoas físicas ou jurídicas originárias dos países membros. No caso de pessoas jurídicas, será preciso verificar se cumprem as disposições legais do respectivo país membro no qual desenvolvem suas atividades, assegurando-se ainda, de que as condições de elegibilidade sejam as essenciais para garantir sua capacidade para prestar os serviços contratados ou executar as obras e fornecer os bens adquiridos.

Pessoas jurídicas ou físicas de países não membros não são elegíveis para participar de contratos financiados total ou parcialmente pelo FONPLATA, com exceção dos casos de financiamento ou cofinanciamento para projetos fornecidos por outros órgãos de crédito com os quais o FONPLATA tenha estabelecido acordos para esses fins.

No caso de parcerias fortuitas, consórcios ou similares, todos seus membros devem cumprir com a condição de elegibilidade aqui estabelecida.

2 Critérios para o Estabelecimento de Elegibilidade

Um Concorrente será considerado como sendo de um país se ele for cidadão ou for constituído, incorporado ou registrado e operar de acordo com as disposições legais daquele país.

Os países elegíveis são: República Argentina, Estado Plurinacional da Bolívia, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai.

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS

CONTEÚDO

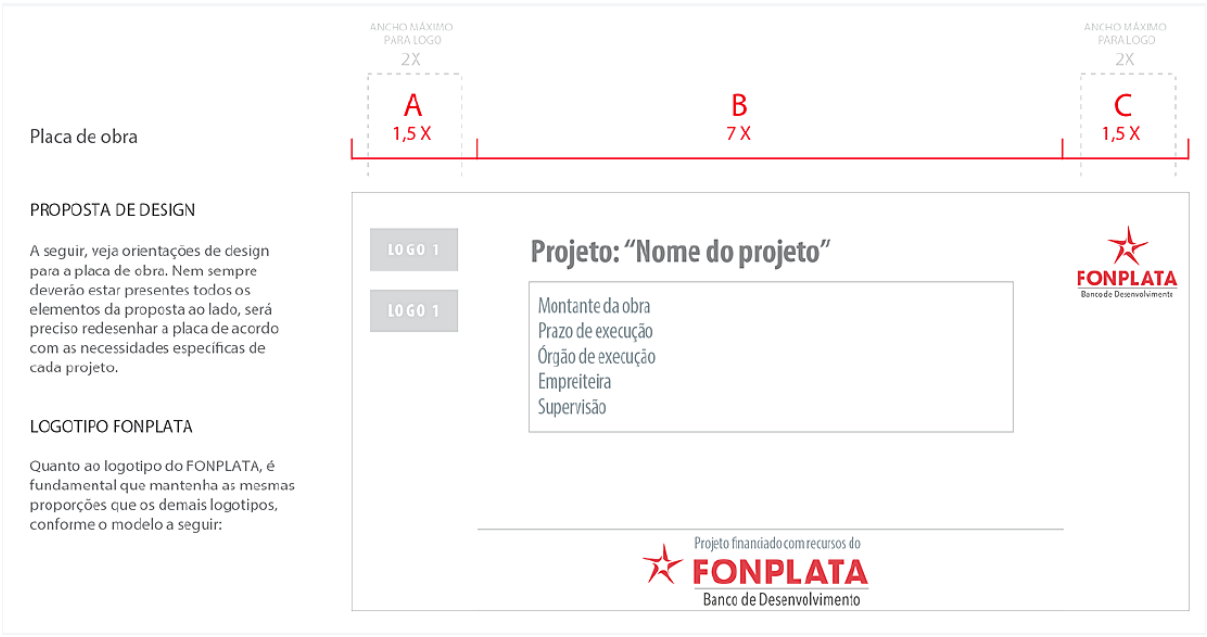
6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 77
6.2 – PLANTAS E DESENHOS 81
6.3 – LICENÇAS AMBIENTAIS 80

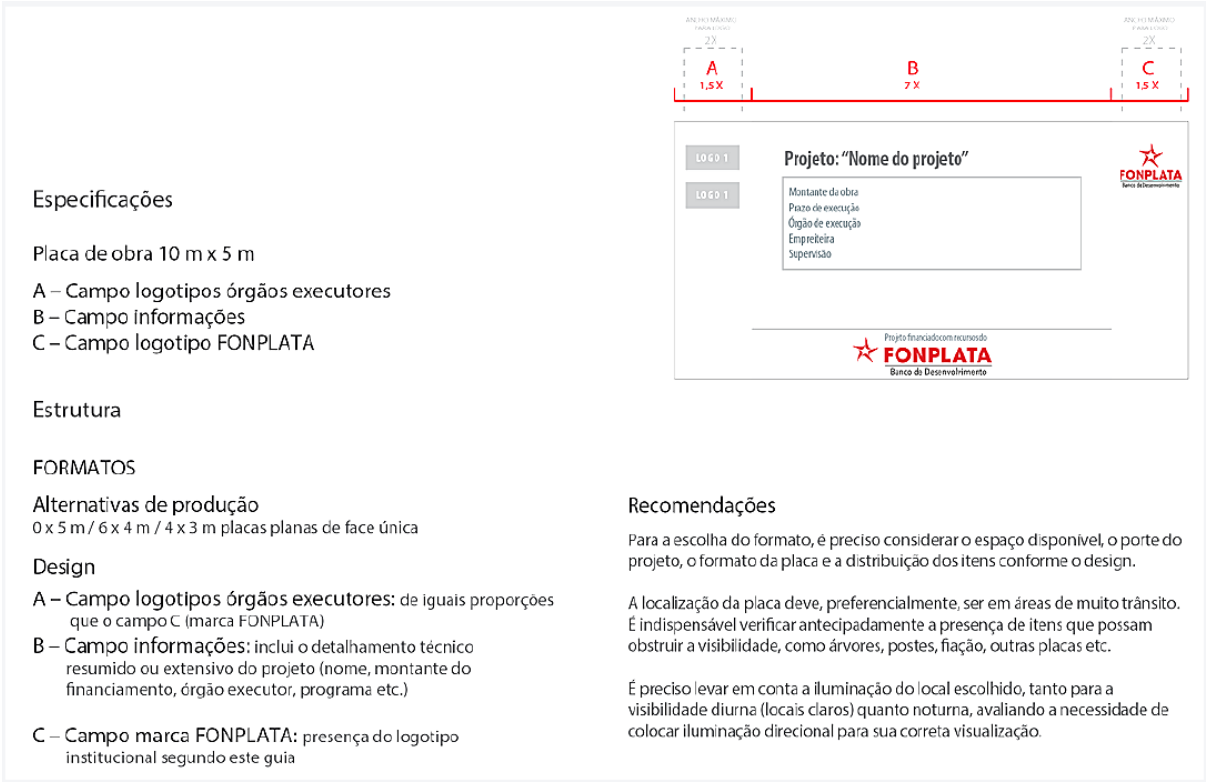
6.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Placa de Obra

Modelo de placa padrão com especificação de tamanho e de dizeres relativos à informação das Obras e citando a participação do Banco.

A placa de obra deverá seguir o modelo estipulado no "Guia de Aplicação da Marca FONPLATA segundo o trecho extraído a seguir:





Especificações

Placa de obra de 4 x 3 m

a) Campo logotipos órgãos executores: de iguais proporções que o Campo C (marca FONPLATA);

b) Campo informações: incluir o detalhamento técnico resumido ou extensivo do projeto (nome, montante do financiamento, órgão executor, programa etc.);

c) Campo logotipo FONPLATA: presença do logotipo institucional.

Recomendações

A localização da placa deve, preferencialmente, ser em áreas de muito trânsito. É indispensável verificar antecipadamente a presença de itens que possam obstruir a visibilidade, como árvores, postes, fiação, outras placas etc.

É preciso levar em conta a iluminação do local escolhido, tanto para a visibilidade diurna (locais claros) quanto noturna, avaliando a necessidade de colocar iluminação direcional para sua correta visualização.

6.1.4 Temas Mínimos a Serem Abordados na Composição do Plano de Trabalho

Deverão ser abordados temas mínimos no Plano de Implantação das Obras a ser apresentado pela Contratada, tais como:

(a) organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus currículos;

(b) programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;

(c) relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando fornecedor, fabricante ou procedência dos mesmos;

(d) proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;

(e) colocação e manutenção de um laboratório equipado com material e pessoal para a execução dos ensaios e testes necessários durante a execução das Obras. Tal laboratório poderá ser utilizado pela Fiscalização do Contratante e da Supervisora de obras;

(f) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido);

(g) montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das obras;

(h) indicação do Especialista para o atendimento aos requisitos Ambientais e Sociais e o acompanhamento do PGAS;

(i) apresentação do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS);

(j) apresentação do Manual de Conduta do Contratado;

Ver também a Seção11 – Anexos

6.2 – PLANTAS E DESENHOS

CONTEÚDOS PUBLICADOS E DISPONIBILIZADOS EM DOCUMENTOS APARTADOS

6.3 – LICENÇAS AMBIENTAIS

De acordo com a portaria 002/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEAGRIMA), o referido projeto possui caráter de medida compensatória e mitigatória às intervenções públicas promovidas para a construção da ponte e do viaduto na cidade de Itabuna, tendo como objetivo a requalificação urbana e ambiental da área impactada, contribuindo com a compensação ambiental, a valorização dos espaços públicos, a promoção da sustentabilidade, a recuperação de áreas degradadas e o bem-estar da população.

Por se tratar de obra de compensação ambiental, as intervenções autorizadas não serão passíveis de licenciamento ambiental, nos termos da legislação aplicável, permanecendo a exigência de acompanhamento técnico e cumprimento das normas ambientais pertinentes.

As intervenções contemplam, entre outras melhorias:

I – Vegetação nativa e paisagística, com plantio de mudas;
II – Canteiros ornamentais;
III – Ciclovias;
IV – Bancos e lixeiras;
V – Academia ao ar livre;
VI – Quiosques;
VII – Mesas com cadeiras para uso coletivo.

O presente projeto está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente aos ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima) e ODS 15 (Vida Terrestre), reforçando o compromisso do Município de Itabuna com a promoção de políticas públicas integradas, inclusivas e ambientalmente responsáveis.

PARTE 3 – CONTRATO

SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

A - GERAL 84
1. Definições 84
2. Interpretação 86
3. Idioma e Legislação aplicável 87
4. Decisões do Gerente do Contrato 87
5. Delegação 87
6. Comunicação 87
7. Subcontratação 90
8. Outros Contratados 90
9. Pessoal 90
10. Riscos do Contratante e do Contratado 90
11. Riscos do Contratante 90
12. Riscos do Contratado 91
13. Seguros 91
14. Relatório de Inspeção ao Local das Obras 90
15. Obrigações do Contratante 90
16. Obrigações do Contrato 92
17. Obras a serem concluídas na Data Prevista para Conclusão 93
18. Aprovação do Gerente do Contrato 93
19. Segurança 93
20. Descobrimentos ou Achado 93
21. Posse do Local das Obras 94
22. Acesso ao Local das Obras 94
23. Instruções, Inspeções e Auditorias 94
24. Resolução de Conflitos 94
B. CONTROLE DE TEMPO 94
25. Cronograma de Implementação das Obras 94
26. Alteração da Data Prevista para a Conclusão 95
27. Antecipação 95
28. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato 95
29. Reuniões de Gerenciamento 95
30. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas 95
C. CONTROLE DE QUALIDADE 95
31. Identificação dos Defeitos 95
32. Ensaios e Testes 96
33. Correção de Defeitos 96
34. Avaliação da Execução das Obras 96
D. CONTROLE DE CUSTOS 96

35. Planilha de Quantidades e Preços 96
36. Alterações de Quantidades 97
37. Variações 97
38. Pagamento das Variações 97
39. Previsões de Fluxo de Caixa 97
40. Medições 97
41. Pagamentos 100
42. Eventos Passiveis de Compensação 101
43. Impostos, tributos e taxas 101
44. Moeda do Pagamento 102
45. Reajustamento de Preços 102
46. Retenção 102
47. Sanções Administrativas 102
48. Antecipação da Conclusão 103
49. Adiantamento 103
50. Garantia de Execução do Contrato 103
51. Serviços Adicionais 101
52. Reparação de Danos 102
E. ENCERRAMENTO DO CONTRATO 102
53. Término 102
54. Posse pelo Contratante 102
55. Contabilização Final 102
56. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído *(As Built)* 102
57. Rescisão 102
58. Pagamento da Rescisão Contratual 104
59. Propriedade 104
60. Interrupção da Execução 104
61. Suspensão do Empréstimo do FONPLATA 104
F. PRÁTICAS PROIBIDAS 105
62. Práticas Proibidas 105

A - GERAL	
1.Definições	1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos: a) **Bens** são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das Obras de conformidade com o contrato; b) **Canteiro de Obras:** local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos; c) **Contratado (a):** sociedade ou consórcio cuja proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo Contratante, conforme indicado nos Dados do Contrato (**DDC**); d) **Contratante** - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo Contratado conforme indicado nos **DDC**; e) **Contrato:** ajuste entre Contratante e Contratado para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC); f) **Cronograma Físico-Financeiro:** é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal; g) **Data de Conclusão das Obras:** data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato; h) **Data de Início das Obras:** data fixada nos **DDC** para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras; i) **Data Prevista para a Conclusão das Obras:** é a data em que se espera que o Contratado deva concluir as Obras. A referida data consta dos **DDC** podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação; j) **Defeito:** qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato; k) **Desenhos:** desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato; l) **Dias** são dias corridos; Dias Úteis excluem fins de semana e feriados; e Meses, são meses corridos; m) **Equipamentos:** máquinas e veículos do Contratado, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras; n) **Engenheiro Residente do Contratado:** é o representante credenciado do Contratado, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos; o) **Ensaios e Testes na Conclusão:** significam os testes especificados no Contrato, acordados por ambas as Partes ou informados como uma Variação, executados de acordo com a cláusula 32 – Ensaios e Testes antes do término das Obras ou de uma Seção delas; p) **Especificação:** Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato; q) **Eventos Passíveis de Compensação**: aqueles definidos na cláusula 42; r) **Fiscalização:** equipe de profissionais do Contratante (chefiadas pelo Gerente do Contrato) encarregada da fiscalização da execução das

	Obras; s) **FONPLATA:** significa FONPLATA, Banco de Desenvolvimento; t) **Força Maior:** significa um acontecimento que escapa ao controle razoável de uma das Partes, não é previsível, é inevitável e faz com que o cumprimento das obrigações contratuais dessa Parte seja impossível ou tão pouco viável que se pode razoavelmente considerar impossível em tais circunstâncias; u) **Gerente do Contrato:** pessoa designada nos **DDC**, responsável pela chefia da equipe de Fiscalização da execução das Obras e pela administração do Contrato, e notificado ao Contratado, para atuar como Gerente do Contrato); v) **Local das Obras:** área destinada à execução das Obras e descrita nos **DDC**; w) **Materiais:** suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo Contratado e incorporados às Obras; x) **Matriz de Riscos:** cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação; y) **Mutuário:** designa a quem o Financiamento é colocado à disposição; z) **Obra(s):** conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos **DDC**; aa) **Obras Provisórias:** Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo Contratado, necessários à execução e/ou instalação das Obras; bb) **Ordem de Serviço:** Ordem de Serviço emitida pelo Contratante para o início da Obra ou de uma etapa da mesma; cc) **Parte:** significa o Contratante ou o Empreiteiro, conforme o contexto exigir. Partes - significa o Contratante e o Contratado: dd) **Período de Correção dos Defeitos (PCD):** é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos **DDC**, durante o qual o Contratante ainda poderá notificar a existência de defeitos a serem corrigidos pelo Contratado; ee) **PGAS:** Plano de Gestão Ambiental e Social; ff) **Preço do Contrato:** preço do Contrato a ser assinado; gg) **Preço Inicial do Contrato**: preço descrito na Carta de Aceitação; hh) **Projeto Básico:** conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar perfeitamente a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. É o projeto que permite a licitação das Obras; ii) **Projeto Executivo:** conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes; jj) **Preço Inicial do Contrato:** Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do Contratante; kk) **Reajustamento:** forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de Contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no Contrato, que deve retratar a variação efetiva do

	custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais; ll) **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**: preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso fortuito, de força maior ou nos casos em que um ato geral e abstrato praticado pelo Estado afeta indiretamente o Contrato, impedindo a sua execução nos termos inicialmente pactuados, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução das Obras e do Contrato; mm) **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da planilha de quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus preços unitários. A planilha de quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato; nn) **Relatório de Controle Ambiental (RCA):** documento que relata a conformidade ou não conformidade ao atendimento das medidas mitigadoras e de controle ambiental. É exigido na fase de instalação ou de operação; oo) **Serviços Adicionais:** conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do Contratado; pp) **Subcontratado:** pessoa jurídica que mantenha um contrato com o Contratado para a execução de parte das Obras; qq) **Superfaturamento:** dano provocado ao Contratante, caracterizado, entre outras situações, por: i) medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas; ii) deficiência na execução de obras e de serviços de engenharia que resulte em diminuição da sua qualidade, vida útil ou segurança; iii) alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia que causem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado; iv) outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para o Contratante ou reajuste irregular de preços. rr) **Supervisão:** equipe de profissionais contratada para supervisionar a execução das Obras, auxiliando a Fiscalização; ss) **Termo de Recebimento:** certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo Contratante, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; tt) **Variação:** instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.
2. Interpretação	2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação

	das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC). 2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas CGC, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras. 2.3 Os documentos relacionados a seguir integram o presente Contrato: a) Termo de Contrato; b) Carta de Aceitação; c) Proposta do Contratado; d) Dados do Contrato (**DDC**); e) Anexos do Contrato; f) Condições Gerais do Contrato (CGC); g) Matriz de Riscos, caso aplicável; h) Planilha de Quantidades e Preços e Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); i) Especificações Técnicas; j) Plantas e Desenhos; k) qualquer documento relacionado nos **DDC** como parte integrante do Contrato.
3. Idioma e Legislação aplicável	3.1 Este Contrato é assinado no idioma português falado no Brasil, pelo qual se regerão obrigatoriamente todos os assuntos relacionados com o mesmo ou com seu significado ou interpretação. 3.2 Aplica-se subsidiariamente a legislação brasileira nos casos não previstos na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e/ou no edital padrão de Obras do FONPLATA.
4. Decisões do Gerente do Contrato	4.1 Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do Contratante, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o Contratante e o Contratado. 4.2 O Gerente do Contrato e a equipe de Fiscalização do Contratante estão indicados nos **DDC**.
5. Delegação	5.1 É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o Contratado, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.
6. Comunicação	6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário. 6.2 O Contratado deverá manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato. Diário de Obras 6.3 O documento hábil para comprovação, registro e atualização de todos os fatos e assuntos referentes à execução da Obra será o Diário de Obras. Tanto o Contratado quanto o Gerente do Contrato por meio da equipe de Fiscalização deverão proceder as anotações, objetivando a comprovação real do andamento da Obra, devendo ser visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as Partes. Endereço para Comunicação 6.4 Os itens componentes do Contrato, como documentos e medições, deverão ser entregues no endereço indicado nos **DDC**.

7. Subcontratação	7.1	O Contratado somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Contratante, conforme indicado nos **DDC**. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do Contratado.
	7.2	Não será admitida a subcontratação de empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.
	7.3	Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
	7.3.1	Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam as especificações, serão impugnados pelo Gerente do Contrato, cabendo ao Contratado todo o ônus decorrente de sua reexecução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.
	7.4	A subcontratação caso admitida não produzirá nenhuma relação jurídica direta entre a Contratante e o Subcontratado, não cabendo a esta demandar contra o Contratante por qualquer questão relativa ao vínculo que mantém com o Contratado.
	7.5	O Contratante abstém-se de efetuar pagamentos diretos ao Subcontratado.
8. Outros Contratados	8.1	O Contratado deverá cooperar e compartilhar o Local das Obras com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o Contratante, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos **DDC**. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O Contratante pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o Contratado das modificações.
9. Pessoal	9.1	O Contratado deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos **DDC**, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.
	9.2	Caso o Gerente do Contrato requeira do Contratado a remoção de membro do grupo de serviço do Contratado, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.
	9.3	O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.
	9.4	O Contratado deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o Contratado indicá-lo ao Contratante, no prazo de 10 dias após a assinatura deste Contrato.
10. Riscos do Contratante e do Contratado	10.1	O Contratante e Contratado são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme cláusulas 11 e 12, respectivamente.
	10.2	Não haverá quebra de contrato quando as partes não puderem cumprir as suas obrigações em consequência de um caso de força maior, tal como definido nas condições do contrato.
	10.3	A Matriz de Riscos, caso aplicável é apresentada no Anexo ao Contrato e estabelece as responsabilidades do Contratante e/ou Contratado.
11. Riscos do Contratante	11.1	Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao Contratante os seguintes riscos, além dos previsos na Matriz de Riscos, caso aplicável: a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras,

	Instalação, Materiais e Equipamento), originados de: i) uso ou ocupação do Local das Obras pelo Contratante, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou, ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao Contratante ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o Contratado; b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do Contratante, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local das Obras. 11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do Contratante, exceto perdas ou danos decorrentes de: a) defeitos existentes na Data de Conclusão; b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do Contratante; ou c) atividades do Contratado no Local das Obras após a Data de Conclusão.
12. Riscos do Contratado	12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na cláusula 11 como do Contratante, serão riscos do Contratado, além dos previsos na Matriz de Riscos, caso aplicável.
13. Seguros	13.1 O Contratado fica obrigado a efetuar seguro de Riscos de Engenharia, (RE) e de Responsabilidade Civil Profissional (RCP), desde a Data de Início dos Serviços até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o Contratante e o próprio Contratado, com importância segurada idêntica ao Preço do Contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do Contratado, especialmente as previstas no art. 618 do Código Civil Brasileiro. 13.2 No contrato de seguro de Riscos de Engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais nos montantes indicados nos **DDC** de, salvo indicado de forma diferente nos **DDC**: a) Responsabilidade Civil Geral e Cruzada: cobre os danos materiais e/ou corporais, involuntariamente causados a terceiros que não tenham relação com a obra, em decorrência dos trabalhos pertinentes a ela e/ou instalação. Nesta cobertura, a responsabilidade se estende aos participantes da apólice do segurado principal e demais cossegurados, como se cada um tivesse feito uma apólice em separado, em que todos são considerados terceiros entre si. Além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados. Essa garantia deverá se estender para Erro de Projeto; b) Responsabilidade Civil do Empregador: garante a Responsabilidade Civil do Segurado em caso de acidentes dentro do canteiro de obras e/ou durante o translado dos empregados da obra para residência ou da residência para a obra em caso do transporte por conta do segurado, que resulte em morte e / ou invalidez (total ou parcial) permanente de funcionários registrados ou com contrato de trabalho. c) Propriedades Circunvizinhas e Canteiro de Obras: cobre danos materiais a bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, localizados em propriedade circunvizinha ou no canteiro de obras, e necessários à execução dos serviços. d) Lucros Cessantes: cobre as indenizações decorrentes de perdas

	financeiras, lucros cessantes, lucros esperados e quaisquer outras despesas emergentes, desde que resultantes de danos físicos e/ou corporais resultantes da execução dos serviços/obras contratados. e) Manutenção Ampla: Cobre os danos físicos acidentais às coisas seguradas, causados pelos empreiteiros segurados, no curso das operações por eles realizadas para fins de cumprimento das obrigações assumidas na cláusula de manutenção do contrato ou verificadas durante o período de manutenção, porém consequentes de ocorrência havida no local do risco (canteiro de obras) durante o período segurado da obra. Essa garantia inicia-se após o final da cobertura básica, desde que a obra tenha sido concluída, e tem duração de 06 (seis) meses. 13.3 Coberturas do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional (RCP), salvo indicado de forma diferente nos **DDC**: a) Erros e Omissões: danos materiais e / ou corporais consequentes de atos de negligência, imperícia e/ou imprudência, cometidas pelo Segurado contra terceiros; b) Perdas Financeiras, inclusive lucros cessantes, desde que resultante de um risco coberto pelo presente seguro; c) Danos Morais decorrentes de Ações ou Omissões cometidas pelo Segurado, contra terceiros, no exercício de suas atividades profissionais; d) Perda, Roubo e Extravio de Documentos de clientes sob responsabilidade do Segurado; e e) Custas de Defesa, Honorários de advogados e demais despesas relacionadas com o processo e a defesa do Segurado. O Advogado é de livre escolha do segurado e há a antecipação de honorários. 13.3.1 Tempo da Reclamação e Prazo Complementar: A apólice deverá, obrigatoriamente, possibilitar a apresentação de reclamações durante a execução do contrato e ainda durante o prazo complementar se indicado nos **DDC**. 13.4 O Contratado deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início dos Serviços. 13.5 Se o Contratado não cumprir o contido nas subcláusulas anteriores, poderá o Contratante tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pagado mediante dedução nos pagamentos devidos ao Contratado. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vincendos será debitado ao Contratado. 13.6 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato. 13.7 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro. 13.8 Os seguros deverão ser contratados com empresas cadastradas junto aos órgãos de controle do Brasil.
14. Relatório de Inspeção ao Local das Obras	14.1 O Relatório de Inspeção ao Local das Obras deverá ser entregue, em caráter preliminar pelo Contratado, até o prazo de 15 dias da assinatura do Contrato, salvo indicado de forma diferente nos **DDC**. 14.2 Este relatório deverá ser aprovado pela Fiscalização da obra para posterior emissão da Ordem de Serviço (OS). 14.3 O Contratado, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo Contratante. 14.4 O Relatório de Inspeção deverá ser detalhado e conter informações sobre o local e a área que ficará englobada pelo Canteiro de Obras.
15. Obrigações do Contratante	15.1 São obrigações do Contratante:

	a) emitir as Ordens de Serviço (OS) necessárias; b) acesso à Área das Obras: O Contratante garante que o Contratado terá acesso livre e gratuito à área das Obras. O Contratante será responsável por quaisquer danos à área das Obras ou a qualquer propriedade existente na mesma que o mencionado acesso possa ocasionar e indenizará o Contratado em função desses danos, a menos que esses danos sejam causados pelo descumprimento das obrigações ou por negligência do Contratado, dos Subcontratados ou dos Profissionais de cada um deles; c) fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste contrato; d) verificar se está sendo colocada à disposição das Obras a equipe técnica prevista na proposta; e) comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado; f) verificar se estão sendo utilizados os equipamentos necessários à execução das Obras; g) auxiliar o Contratado na obtenção de permissões, licenças e aprovações necessárias ao andamento das Obras; h) acompanhar e fiscalizar a execução das Obras, por meio da Fiscalização e Supervisão; i) exercer o controle sobre o cronograma de execução das Obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento das mesmas; j) analisar e aprovar as etapas das Obras executadas, em obediência ao previsto no Projeto e no cronograma de implantação; k) verificar e aprovar as soluções propostas pelo Contratado quanto a sua adequação técnica e econômica, de modo a atender às necessidades do Contratante; l) encaminhar ao Contratado os comentários efetuados no Diário de Obras para que sejam providenciados os respectivos atendimentos; m) atas: as reuniões realizadas, referentes ao planejamento da obra, serão documentadas por atas de reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas; n) comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nas Obras, para que sejam substituídas, reparadas ou corrigidas; o) verificar e atestar as Obras executadas, bem como realizar e conferir a medição das mesmas, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pelo Contratado; p) efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente às medições aprovadas, desde que atendidas condições previstas em cláusula contratual; q) efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas dentro dos prazos preestabelecidos em contrato; r) receber as Obras no prazo e condições estabelecidas no Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), quando do término e aprovação da conclusão das mesmas; s) mudança da legislação aplicável aos impostos e tributos: Se, após a data deste Contrato, houver qualquer mudança na legislação aplicável no Brasil com relação aos impostos e tributos que aumentem ou reduzam os gastos incorridos pelo Contratado na execução das Obras, então os preços unitários pagáveis ao Contratado nos termos deste

	Contrato serão aumentados ou reduzidos segundo um acordo entre as Partes, e ajustes correspondentes serão efetuados no Preço do Contrato; t) notificar o Contratado, por escrito, de todas as advertências, penalidades, multas e sustentação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas pelo Gerente do Contrato, quaisquer inobservâncias às condições do presente contrato, bem como em caso de eventual suspensão ou rescisão contratual; u) cumprimento de suas responsabilidades ambientais, a seguir relacionadas; e v) outras obrigações estabelecidas nos **DDC**. **Responsabilidades Ambientais do Contratante** 15.2 São responsabilidades ambientais do Contratante durante a execução das Obras: a) contratação de Especialista em atividades Ambientais e Sociais; b) trabalho conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente: i) os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e ii) durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível; iii) apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas; d) garantir a execução das atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas; e) nas medições e pagamentos: i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; ii) participação de especialistas em meio ambiente; f) recebimento das Obras.
16. Obrigações do Contrato	16.1 São obrigações do Contratado: a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e ou qualificação na licitação; ou b) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; e c) outras obrigações indicadas na subcláusula 16.1 dos **DDC**. 16.2 O Contratado deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos aprovados pelo Contratante. 16.3 Da mesma forma, os **DDC** deverão conter disposições, acordadas com o FONPLATA, voltadas para a mitigação adequada dos riscos e impactos ambientais e sociais (incluindo exploração e abuso sexual e violência de gênero), segurança e saúde no trabalho. 16.4 O Contratado deverá atender, conforme solicitado nos **DDC** e acordadas com o Contratante, as seguintes atividades: a) as Medidas de Controle Ambiental e Social; b) as Licenças, Anotações Registros etc.; c) as Normas de Segurança e de Saúde;

	d) Operação Assistida, caso aplicável. **Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)** 16.5 O Contratado deverá apresentar, de forma contínua, para aprovação prévia por parte do Gerente do Contrato um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar e baseado nas diretrizes do Relatório Ambiental do Programa, e estruturado conforme o Anexo da Seção 11 – Formato de Apresentação dos Programas do Plano de Gestão Ambiental e Social dos Projetos. 16.6 O Relatório de Avaliação Ambiental do Programa deverá servir de orientação para elaboração dos PGAS do Contrato. 16.7 O PGAS em caráter preliminar deverá ser: a) apresentado pelo Contratado até o prazo indicado nos **DDC**; b) aprovado antes do início das atividades de construção. 16.8 O PGAS aprovado deverá ser revisado, periodicamente, mas não menos do que a cada seis meses, e atualizado de uma maneira oportuna, conforme necessário, pelo Contratado de forma a assegurar que o plano contém medidas apropriadas a serem tomadas nas atividades das Obras. **Responsabilidade Civil** 16.9 Durante, no mínimo, cinco anos após o Recebimento Definitivo da obra, o Contratado responderá por sua qualidade e segurança nos termos do art. 618 da Lei nº 10.406/2002, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da Contratante. **Código de Conduta** 16.10 O Contratado deverá apresentar quando da assinatura do Contrato para aprovação prévia do Contratante o seu Código de Conduta.
17. Obras a serem concluídas na Data Prevista para Conclusão	17.1 O Contratado deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos **DDC**, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao Contratante e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.
18. Aprovação do Gerente do Contrato	18.1 O Contratado deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este prová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos. 18.2 O Contratado é responsável pelo projeto de Obras Provisórias. 18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do Contratado decorrente de seu projeto de Obras Provisórias. 18.4 O Contratado deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias. 18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo Contratado, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.
19. Segurança	19.1 O Contratado é responsável pela segurança de todas as atividades no Local das Obras. 19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo Contratado para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT,) o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do Contratante.
20. Descobrimentos ou Achado	20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obras, é de propriedade do Contratante. O Contratado deverá notificar o Contratante por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

21. Posse do Local das Obras	21.1	O Contratante dará posse de todas as partes do Local das Obras ao Contratado. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos **DDC**, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.
	21.2	O local de instalação do Canteiro de Obras deverá ser previamente aprovado pelo Contratante.
22. Acessoao Local das Obras	22.1	O Contratado deverá permitir ao Contratante e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local das Obras e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou **venha** a ser executada.
23. Instruções, Inspeções e Auditorias	23.1	O Contratado deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local das Obras está situado.
	23.2	O Contratado deverá permitir ao FONPLATA e ao Contratante, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo FONPLATA ou pelo Contratante.
24. Resolução de Conflitos	24.1	As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato.
	24.2	As Partes, de comum acordo, irão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador/Mediador, no procedimento administrativo a ser instaurado pelo controle interno do município.
	24.3	Se o Contratado acreditar que uma decisão tomada pelo Gerente do Projeto extrapolou a autoridade dada ao mesmo pelo Contrato ou que a decisão foi tomada erroneamente, a decisão deverá ser encaminhada ao Conciliador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gerente do Projeto.
	Procedimento em Caso de Conflito	
	24.4	No caso da não resolução amigável, o Gerente de Projeto deverá requerer ao Controle Interno do Município, instauração de procedimento administrativo específico, para a solução do conflito, observando o contraditório e ampla defesa.
	24.5	A administração poderá, ainda, utilizar dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, a ser designado mediante ato específico, nos termos do artigo 151, da Lei 14.133/2021 e conforme indicado nos **DDC**.
B. CONTROLE DE TEMPO		
25. Cronograma de Implementação das Obras	25.1	No prazo fixado nos **DDC**, o Contratado deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico) atualizado, demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.
	25.2	O cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos **DDC**, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.
	25.3	No caso do não cumprimento do cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos **DDC** até que a obrigação seja efetivamente cumprida.
	25.4	A aprovação do cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do Contratado. O Contratado pode revisar o cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.
	25.5	Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,

		anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
	25.6	Verificada a ocorrência do disposto na subcláusula anterior por mais de um mês, o Contratante deverá divulgar, em seu site e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável da inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.
26. Alteração da Data Prevista para a Conclusão	26.1	O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.
	26.2	O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 dias contados da data da consulta do Contratado, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o Contratado não alerte o Contratante a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.
27. Antecipação	27.1	Sendo de interesse do Contratante que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o Contratante aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas Partes.
	27.2	Sendo aceita a proposta do Contratado para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.
28. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato	28.1	O Gerente do Contrato poderá instruir o Contratado no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.
29. Reuniões de Gerenciamento	29.1	O Gerente do Contrato e o Contratado poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o Contratado tenha alertado o Contratante, na forma da cláusula 30 das CGC.
	29.2	O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao Contratado e aos participantes da reunião. A responsabilidade das Partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.
30. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas	30.1	O Contratado deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: a) afetar adversamente a qualidade da Obra; b) aumentar o Preço do Contrato; ou c) provocar atraso na execução das Obras.
	30.2	O Gerente do Contrato poderá solicitar ao Contratado que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.
	30.3	O Contratado deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de proposta tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.
C. CONTROLE DE QUALIDADE		
31. Identificação dos Defeitos	31.1	O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo Contratado notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação

		não afasta a responsabilidade do Contratado. O Gerente do Contrato pode determinar ao Contratado que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.
32. Ensaios e Testes	32.1	Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos pelas especificações técnicas correrão por conta do Contratado.
	32.2	Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o Contratado arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.
	32.3	O Gerente do Contrato poderá requerer, do Contratado, laudos/amostras dos materiais a serem empregados com o intuito de constatar e averiguar a qualidade deles.
33. Correção de Defeitos	33.1	O Gerente de Contrato deverá informar ao Contratado a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos **DDC**. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.
	33.2	Ao receber uma Comunicação de Defeito, o Contratado deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.
	33.3	O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo Contratante na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do Contratado. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do Contratante e do Contratado, e será elaborada uma listagem de todas as "não conformidades" existentes, iniciando-se o PCD.
	33.4	Deixando o Contratado de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do Contratado.
34. Avaliação da Execução das Obras	34.1	A avaliação da execução das Obras utilizará o disposto a seguir.
	34.2	Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado: a) não produza os resultados acordados; b) deixe de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; c) deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução das Obras, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
	34.3	A utilização da Instrução de Medição de Resultado (IMR) não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução das Obras.
D. CONTROLE DE CUSTOS		
35. Planilha de Quantidades e Preços	35.1	A Planilha de Quantidades e Preços deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo Contratado.
	35.2	A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O Contratado é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades e Preços para cada item.
	35.3	O Contratante divulgará em site oficial, em até 25 dias úteis após a assinatura do Contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 dias úteis após a conclusão do contrato, os

	quantitativos executados e os preços praticados.
36. Alterações de Quantidades	36.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades e Preços para um determinado item: a) quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item; b) quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; c) em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um termo aditivo, a ser assinado por ambas as Partes. 36.2 Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pelo Contratado for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. 36.3 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço do Contrato que exceda a 15%, salvo com aprovação prévia do Contratante. 36.4 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o Contratado fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da sua proposta.
37. Variações	37.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em cronogramas atualizados elaborados pelo Contratado.
38. Pagamento das Variações	38.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o Contratado deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação. 38.2 Se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e Preços e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: a) o limite especificado na subcláusula 36.3 das CGC, ou b) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades e Preços deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. 38.2.1 Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades e Preços, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço. 38.3 Se a cotação do Contratante não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do Preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do Contratado. 38.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação. 38.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o Contratado devesse ter alertado o Contratante, na forma da cláusula 30 das CGC.
39. Previsões de Fluxo de Caixa	39.1 Na atualização do Cronograma, o Contratado deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.
40. Medições	40.1 O Contratado submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as

	medições (por meio de planilhas e memórias de cálculo detalhadas) referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior. 40.1.1 O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso. 40.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de um de certificado específico. 40.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato. 40.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades e Preços ou no cronograma de atividades (físico-financeiro). 40.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação. 40.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes. 40.7 Outros procedimentos relacionados com o recebimento dos serviços executados constam dos **DDC**.
41. Pagamentos	41.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O Contratante deverá pagar ao Contratado os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 dias contados da data de cada certificado. 41.2 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas. 41.3 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante. 41.4 O Contratado poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da subcláusula 24.3 das CGC. A atualização de que trata a subcláusula 41.8 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso. 41.5 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em medições mensais, e que para o encaminhamento de uma medição ao Contratante, esta deverá estar acompanhada pelos documentos indicados nos **DDC** e seguindo os procedimentos ali indicados. 41.6 O pagamento da primeira parcela do Preço do Contrato ficará condicionado à apresentação dos comprovantes indicados nos **DDC**, cujas taxas, caso aplicáveis, deverão ser pagas pelo Contratado. 41.7 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 dias da apresentação, pelo Contratado, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato e aprovadas pelo Contratante, bem como com a apresentação da documentação indicada a seguir: a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de um Certificado de Conformidade Ambiental (CCA); b) com a apresentação da documentação indicada nos **DDC**. 41.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, com atualização entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é

		calculada mediante a aplicação da fórmula ou índice indicados nos **DDC**.
42. Eventos Passiveis de Compensação	42.1	Eventos Passíveis de Compensação são: a) omissão do Contratante na liberação de parte do Local das Obras na Data da Posse do Local das Obras fixada nos **DDC**; b) modificação, pelo Contratante, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do Contratado; c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil; d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos; e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação; f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: i) informações fornecidas aos concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local das Obras); ii) informações disponíveis publicamente; e iii) inspeção visual do Local das Obras. g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo Contratado diante de: i) situação imprevista causada pelo Contratante; ou ii) obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros. h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio Contratante, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao Contratado; i) efeitos dos riscos do Contratante sobre as obrigações do Contratado; j) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRD das Obras; k) reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme os **DDC**; l) superfaturamento; m) alteração de projeto ou especificações, motivada pelo Contratante; n) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos **DDC** ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.
	42.2	Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.
	42.3	Tão logo tenham sido prestadas pelo Contratado, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do Contratado, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo Contratado não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.
	42.4	O Contratado não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do Contratante.
43. Impostos, tributos e taxas	43.1	Cabe ao Contratado assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos impostos, taxas e/ou qualquer ônus fiscais e tributários

		de origem federal, estadual e municipal, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução das Obras, e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
	43.2	A inadimplência do Contratado quanto aos impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem federal, estadual e municipal, não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente contratação ou restringir a execução dos serviços.
	Alteração de Impostos e Tributos	
	43.3	O Gerente do Contrato deverá ajustar o Preço do Contrato caso os impostos e tributos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos e tributos pagos pelo Contratado, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na cláusula 45 das CGC.
44. Moeda do Pagamento	44.1	Os pagamentos serão efetuados em **Real**.
45. Reajustamento de Preços	45.1	Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos **DDC**. Caso haja previsão, os valores faturados, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com o texto, a fórmula e os índices indicados nos **DDC**:
	45.2	No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
	45.3	Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
	45.4	Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
	45.5	Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa do Contratado conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização.
	45.6	O reajuste será realizado por apostilamento.
46. Retenção	46.1	O Contratante poderá reter de cada pagamento devido ao Contratado, o percentual fixado nos **DDC**, até a Data de Conclusão da Obra.
	46.2	Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao Contratado, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao Contratado e então corrigidos.
	46.3	Na Data de Conclusão da Obra, o Contratado pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo Contratante.
47. Sanções Administrativas	47.1	Poderão ser aplicadas ao Contratado pelas infrações administrativas as seguintes sanções, detalhadas nos **DDC**:

		a) advertência; b) multa; c) impedimento de licitar e contratar; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
	47.2	O Contratado deverá pagar multa de mora no percentual fixado nos **DDC** para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos **DDC**. É facultado ao Contratante deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao Contratado. Os pagamentos de multa não isentarão o Contratado do cumprimento de suas obrigações.
	47.3	É facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, num prazo de cinco dias úteis, a contar da data de notificação do fato.
	47.4	As demais medidas aplicáveis às sanções estão indicadas nos **DDC**.
48. Antecipação da Conclusão	48.1	O Contratado não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.
49. Adiantamento	49.1	O Contratado não faz jus a nenhum adiantamento.
50. Garantia de Execução do Contrato	50.1	A garantia de execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante até a data de emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante, no valor estipulado nos **DDC** de acordo com o formulário apropriado, por um banco ou empresa fiadora aceitável pelo Contratante, e expressa em real. A garantia de execução será válida até uma data 30 dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras no caso de uma garantia bancária e até um ano a partir da data de emissão do TRD das Obras no caso de Seguro Garantia.
	50.2	A garantia de execução deverá ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo Contratado, aceita pelo Contratante e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia.
	50.3	A garantia de execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante no prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da assinatura do contrato, no valor estipulado nos **DDC**.
	50.4	No caso de alteração do Preço do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia de execução deverá ser ajustada pelo Contratado à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
	50.5	Caso indicado nos **DDC**, outros tipos de garantia de execução do Contrato poderão ser aceitos pelo Contratante.
	50.6	Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com o Contratante, nos termos da legislação vigente.
	50.5	O Contratante restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das obras objeto deste contrato.
51. Serviços Adicionais	51.1	Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos **DDC**, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na planilha de preços unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.
	51.2	Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo Contratante em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de dois dias de sua conclusão.

	51.3 O Contratado somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado. 51.4 Os **DDC** determinam os procedimentos para a inclusão de novos serviços que não constam na planilha de preços do Contratado.
52. Reparação de Danos	52.1 O Contratado deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.
E. ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
53. Término	53.1 O Contratado solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão do TRD das Obras quando comprovado o término da Obra. 53.2 Resolvidas todas as "não conformidades" descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o Contratante terá o prazo de 10 dias após a comunicação do Contratado para a emissão do TRD. 53.3 O recebimento definitivo pelo Contratante não eximirá o Contratado, pelo prazo mínimo de cinco anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o Contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias. 53.4 Outros procedimentos para o recebimento definitivo das Obras constam dos **DDC**.
54. Posse pelo Contratante	54.1 O Contratante deverá tomar posse do Local das Obras nos 10 dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato. 54.2 Salvo as disposições das subcláusulas 32 a 34 das CGC, as Obras serão assumidas pelo Contratante quando: a) as Obras forem concluídas em concordância com o Contrato; b) um Certificado de Ocupação das Obras tenha sido emitido pelo Contratante.
55. Contabilização Final	55.1 Antes de expirado o PCD, o Contratado deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao Contratado, informando-o por escrito.
56. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído *(As Built)*	56.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (As Built) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o Contratado fornecê-los nas datas estabelecidas nos **DDC**. 56.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos **DDC**, dos pagamentos a serem efetuados ao Contratado.
57. Rescisão	**Pelo Contratante** 57.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do Contratante, com 30 dias de antecedência. 57.2 Para as finalidades desta cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas do edital ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) o desatendimento das determinações regulares emitidas pela fiscalização;

c) a interrupção da Obra pelo Contratado por 30 dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;

d) o não cumprimento pelo Contratado, no prazo de 30 dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;

e) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial ou de insolvência civil, ou dissolução da sociedade do Contratado;

f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do Contratado que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

g) o não pagamento, pelo Contratante, no prazo de 60 dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento;

h) omissão do Contratado na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;

i) o montante das multas aplicadas pelo Contratante, por atraso na execução das Obras exceda a 10% do Preço do Contrato;

j) inobservância, pelo Contratado, de normas técnicas, ambientais, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária;

k) atraso na obtenção da licença ambiental quando de responsabilidade do Contratado, ou impossibilidade de obtê-las, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

l) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação, ou impossibilidade de liberação dessas áreas, quando de responsabilidade do Contratado;

m) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;

n) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

o) a multa de mora para o atraso injustificado ultrapassar o montante indicado nos **DDC**;

p) outros casos indicados nos **DDC**.

57.3 O Contratante pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em práticas proibidas.

Pelo Contratado

57.4 O Contratado terá direito à rescisão do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte do Contratante, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além de 25% do valor inicial atualizado do contrato;

b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do Contratante, por um prazo superior a 90 dias úteis;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 45 dias, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo Contratante por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) não liberação pelo Contratante, nos prazos contratuais, de área, local

	ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao Contratante relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental. 57.5 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas nas subcláusulas 57.2 a 57.4 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão. 57.6 Não obstante o disposto nas subcláusulas 57.1 a 57.5 das CGC, o Contratante pode rescindir o Contrato por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Contratante e indicadas nos **DDC**. 57.7 Na hipótese do Contrato ser rescindido, o Contratado deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local das Obras seguro e liberando-o tão logo seja possível.
58. Pagamento da Rescisão Contratual	58.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do Contratado, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao Contratante exceda eventuais créditos ainda devidos ao Contratado, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por duas testemunhas. 58.1.1 Na hipótese de rescisão, as Partes devem observar os procedimentos e as consequências previstos em lei e no Contrato, inclusive quanto à responsabilidade pelos pagamentos conforme o balanço acima referido e ao ressarcimento de despesas diretas e indiretamente incorridas pelo Contratado até a data da rescisão. 58.2 No caso de inexecução contratual o Contratante fará a instauração do devido processo legal remetendo à autoridade competente do Contratante para deflagração deste e com a devida notificação ao Contratado para defesa (contraditório e ampla defesa) e a decisão final. 58.3 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do Contratante ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao Contratante, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do Contratado empregados exclusivamente nas Obras.
59. Propriedade	59.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do Contratante.
60. Interrupção da Execução	60.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do Contratante ou do Contratado, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O Contratado deve cercar o Local das Obras e suspender a execução da Obra assim que receber a notificação. O Contratado deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da notificação.
61. Suspensão do Empréstimo do FONPLATA	61.1 No caso do FONPLATA suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato: a) o Contratante informará o Contratado da referida suspensão no prazo de 10 dias a partir do recebimento da competente comunicação do FONPLATA; b) caso o Contratado não tenha recebido as quantias que lhe são devidas

	no prazo de 30 dias previsto na subcláusula 41.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma notificação com antecedência de 14 dias.
F. PRÁTICAS PROIBIDAS	
62. Práticas Proibidas	62.1 O FONPLATA exigirá dos Mutuários/Beneficiários e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento. **Lista não taxativa das práticas proibidas** a) Ações corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra Parte; b) Práticas fraudulentas: qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação; c) Práticas coercitivas: prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma Parte; d) Práticas colusivas: estabelecer acordos entre duas ou mais Partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte; e) Práticas obstrutivas: i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou ii) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria; f) Crimes graves: incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.

SEÇÃO 8 – DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 8 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
	A. GERAL
1.1 (c)	**Definições** O Contratado é: [a ser preenchido após a adjudicação] Nome: _____ Endereço:_____ Nome do Representante Autorizado: _____
1.1 (d)	O Contratante é Município de Itabuna/Bahia Nome: *Prefeitura Municipal de Itabuna/BA* Endereço: *Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano* Nome do Representante Autorizado: *Sônia Maria César Fontes*
1.1 (h) e 17.1	A Data de Início das Obras é de*05 dias contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.*
1.1 (i)	A Data Prevista para a Conclusão das Obras é *07 (sete) meses, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratado.* O prazo de vigência do contrato é de *09 (nove) meses* contado da assinatura do contrato.
1.1 (u)	O Gerente do Contrato é Nome: *Tâmila Da Silva Veras* Endereço: *Rua Francisco Silva Rocha* A equipe de Fiscalização do Contrato será nomeada através de Portaria, sendo composta por: *Camille Santos Cordeiro de Almeida, Leonardo Formigli Martins Lima, Tâmila da Silva Veras e Sirleide de Oliveira Barreto*
1.1 (v)	O Local das Obras está localizado a margem da BR-415 e a margem da Rua do Prado e Rua do Contorno no Bairro São Judas, na BA-649 e está definido nos desenhos.
1.1 (z)	As Obras consistem em contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de 02 (dois) parques lineares nas margens do rio Cachoeira no município de Itabuna/BA.
1.1 (dd)	O Período de Correção dos Defeitos é de 30 (trinta) dias
2.3	**Interpretação** Os seguintes documentos também integram o Contrato: Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro
4.2	**Decisões do Gerente do Contrato** Gerente do Contrato é:*Tâmila Da Silva Veras* Equipe de Fiscalização *Camille Santos Cordeiro de Almeida, Leonardo Formigli Martins Lima, Tâmila da Silva Veras e Sirleide de Oliveira Barreto*
6.4	**Comunicação**

	Endereço para Comunicação Os itens componentes do Contrato, como documentos e medições, deverão ser entregues no endereço:*Rua Francisco Silva Rocha, número 100, Centro - Itabuna -BA*
7.1	**Subcontratação** O Contratado somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do Contratado. Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.
8.1	**Outros Contratados** O Contratado deverá cooperar e compartilhar o Local das Obras com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o Contratante, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos DDC. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O Contratante pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o Contratado das modificações.
9.1	**Pessoal** O **Contratado** deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos **DDC**, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro. Caso o Gerente do Contrato requeira do **Contratado** a remoção de membro do grupo de serviço do **Contratado**, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato. O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras. O **Contratado** deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o **Contratado** indicá-lo ao **Contratante**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.
13	**Seguro** No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica correspondente a solidez das obras conforme previsão no art. 618 do Código Civil Brasileiro, as seguintes coberturas adicionais de: (a) despesas extraordinárias: 1% do valor do contrato
14.1	**Relatório de Inspeção ao Local das Obras** O Relatório de Inspeção ao Local das Obras deverá ser entregue, em caráter preliminar pelo **Contratado**, até o prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato, salvo indicado de forma diferente nos **DDC**. Este relatório deverá ser aprovado pela Fiscalização da obra para posterior emissão da 1ª Ordem de Serviço (OS). O **Contratado**, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo **Contratante**.
15 e 16	**Obrigações Pertinentes à LGPD** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

	É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
16.4	**a) Medidas de Controle Ambiental e Social:** i) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio; ii) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal; iii) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras; iv) mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; v) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber; vi) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra; vii) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades; viii) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta

	disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras e consequente retenção da garantia de execução; ix) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras; x) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; xi) contar com técnico(s) devidamente habilitado(s), especialista(s) em meio ambiente e área social, para o acompanhamento da execução da obra, o(s) qual(is) deverá(ão) atender aos requisitos e às exigências ambientais e sociais advindas da execução obra; xii) proteger o patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; xiii) avaliar o impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; xiv) utilizar produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; xv) conformidade com os requisitos de saúde e segurança para a proteção a comunidade local (incluindo grupos vulneráveis e desfavorecidos), o pessoal do Contratante e o pessoal do Contratado (incluindo a utilização de equipamento de proteção pessoal prescrito, prevenção de acidentes evitáveis e a obrigação de relatar condições ou práticas que representem um perigo para a segurança de trabalhadores ou comunidades da região e ameacem o meio ambiente); xvi) acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; vii) proibição do uso de substâncias ilegais; xviii) não discriminação em lidar com a comunidade local, incluindo grupos vulneráveis e desfavorecidos, o pessoal do Contratante e o pessoal da Contratada; xix) interações adequadas com a comunidade local; xx) proibição do assédio sexual; xxi) coibir a violência, incluindo violência sexual e/ou baseada no gênero; ameaça de tais atos, coerção e privação de liberdade; xxii) proteção de crianças (incluindo proibições contra abuso, corrupção ou qualquer outro comportamento inaceitável com crianças, limitação de interações com crianças e segurança nas áreas do projeto); xxiii) requisitos de saneamento (por exemplo, para garantir que os trabalhadores usem as instalações sanitárias especificadas fornecidas pela Supervisora e não as áreas abertas); xxiv). respeito às instruções de trabalho razoáveis (incluindo normas ambientais e sociais); xxv) proteção e uso adequado da propriedade (por exemplo, proibir roubo, negligência ou desperdício); xxvi) atender as medidas de controle ambiental e social conforme estabelecido no Modelo 10 – Declaração Ambiental e Social da Seção 4 – Formulários da Proposta; **b) Licenças, Anotações, Registros etc.:** Cabe ao Contratado os procedimentos necessários para a obtenção e o pagamento das taxas inerentes: i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA; ii) Cadastro Nacional de Obras (CNO), cadastro específico do INSS e ao final das obras a regularização da documentação/baixa das mesmas junto ao INSS; i) responsabilizar-se pela obtenção: • das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO); • da renovação das licenças ambientais, autorizações e/ou documento equivalente que vencerem no prazo de vigência do contrato bem como licenças a serem alteradas em virtude de mudanças de projetos;

	• do alvará de construção e o Habite-se junto aos órgãos competentes; • das autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; • quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes; ii) solicitar, às suas expensas, ligação e/ou transferência para as contas de água, esgoto e energia para atendimento ao canteiro de obras e arcar com os custos mensais de consumo, como também de solicitação de desligamento e/ou transferência ao final dos trabalhos; iii) providenciar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC e o alvará de construção junto à prefeitura municipal, e se necessário, alvará de demolição; **c) Normas de Segurança e de Saúde:** i) NR – 04 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – "Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho"; ii) NR – 06 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – "Equipamentos de Proteção Individual (EPI)"; iii) NR – 07 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – "Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)"; iv) NR – 08 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – "Edificações"; v) NR – 09 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – "Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)"; vi) NR – 11 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – "Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais"; **d) Operação Assistida: O Contratado deverá ser responsável atividades:** i) Execução de atividades operacionais, utilizando os procedimentos recomendados a cada rotina; ii) Execução de atividades de manutenção corretiva, utilizando os procedimentos que permitam maior eficiência e eficácia na solução de falhas; iii) Execução de atividades de manutenção preventiva, rotinas de testes, análises e medidas, utilizando os procedimentos que assegurem mínima interferência na operação e máxima disponibilidade dos produtos; iv) Elaboração de procedimentos especiais ou detalhamento dos procedimentos padrão, caso seja necessário; v) Elaboração de relatórios de atividades detalhando os procedimentos realizados e eventuais ajustes, se necessário;
16.7 (a)	**Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)** O PGAS em caráter preliminar deverá ser apresentado pelo Contratado até o prazo *15 (quinze) dias* de assinatura do Contrato.
21.1	**Posse do Local das Obras** A Data de Posse do Local de Obra é_____[indicar]_____.
24.5	**Resolução de Conflitos** Procedimentos de arbitragem: conforme previsão contida no Capítulo XII (Dos meios Alternativos de Resolução de Controvérsias), da Lei 14.133/2021. O local da arbitragem será:oforo da Cidade de Itabuna/BA
B. CONTROLE DE TEMPO	
25.1	**Cronograma de Implementação das Obras** O Contratado deverásubmeterum Cronograma revisado para as Obras no prazo de 08 dias da

	entrega da Carta de Aceitação.
25.2	O Cronograma deverá ser atualizadomensalmente.
25.3	A não apresentação da atualização do cronograma implica no impedimento de realização de mediçõessubsequentes.
D. CONTROLE DE CUSTOS	
40.7	**Medições** **Outros procedimentos relacionados com o recebimento dos serviços executados** 40.7.1 No caso de controvérsia sobre a execução do Contrato, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do Contrato, para efeito de liquidação e pagamento. 40.7.2 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do Contrato ou no instrumento de cobrança.
41.5	**Pagamentos** 41.5.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição ao Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento; 41.5.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado: (a) registro da obra no CREA; (b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e (c) pagamento da ART do Responsável Técnico. 41.5.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do: (a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA); (b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra; (c) Baixa da obra no CREA.
41.6	**Pagamento da Primeira Parcela do Preço do Contrato** O pagamento da primeira parcela do Preço do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado: a) cadastro do CNPJ; b) registro da obra no CREA; c)inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO); d) cópias das RRT/ART dos responsáveis pela execução e fiscalização da obra e dos responsáveis técnicos da Empresa Supervisora (se houver), devidamente quitadas; e) Programa de Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção (PCMAT); f) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); g) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); h) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); i) Alvará de construção da Obra, quando for o caso; j) Projeto de Implantação do Canteiro de Obras aprovado pelo fiscal do contrato;

	k) Plano de Trabalho, Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras e Atendimento às Especificações Técnicas; l) Projeto de dosagem do traço de concreto asfáltico usinado á quente para obras que envolvam pavimentação; m) Ordem de Serviço.
41.7 (b)	**Pagamento Final** O pagamento final somente será realizado após a entrega, ao Contratante do: a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de um Certificado de Conformidade Ambiental (CCA); b) Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União na que conste que a certidão tem por finalidade a averbação da obra de construção civil no cartório de registro de imóveis; c) Baixa da ART/RRT de execução da Obra, respectivamente, no CREA/CAU; d) Baixa no Cadastro Nacional de Obras (CNO); e) Termo de Recebimento Definitivo (TRD) da obra; f) Manuais de operação e manutenção se aplicável; g) Desenhos de Como Construído (As Built), caso aplicável, que deverá conter o jogo completo do projeto arquitetônico e dos projetos das demais especialidades envolvidas, bem como dos pareceres de consultorias, se houver, contendo todas as anotações de ajustes e/ou alterações ocorridas, devidamente assinadas e assumidas pelos engenheiros e/ou arquitetos responsáveis pela obra; h) Habite-se quando for o caso; i) Ensaios de Controle Tecnológico: Os resultados dos ensaios realizados pelo Contratado e pelo município deverão estar de acordo comas normas técnicas vigentes, devendo obrigatoriamente estar acompanhados de laudo técnico realizado por profissional legalmente habilitado, com parecer conclusivo sobre o atendimento ou não das especificações técnicas do projeto;
41.8	**Atraso no Pagamento** O índice a ser aplicado é o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, pró-rata, do mês imediatamente anterior A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade da Contratante
42.1 (k)	**Eventos Passíveis de Compensação** **Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato** k) O Preço do Contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe[7] ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no Contrato. O Contratante receberá a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro e procederá à análise de admissibilidade do pedido em até cinco dias úteis, verificando a juntada dos documentos previstos. Cumpridos os requisitos, o Contratante aprovará a análise de admissibilidade do pedido e prosseguirá para análise do mérito. Verificada ausência de um dos requisitos, o Contratante comunicará à Contratada, de forma clara, os documentos complementares que deverão ser apresentados dentro de 5 cinco dias úteis, sob pena de arquivamento, podendo o prazo ser renovado ou sobrestado desde que requerido pela

[7] Fato do Príncipe: ocorre nos casos em que um ato geral e abstrato praticado pelo Estado afeta indiretamente o Contrato, impedindo a sua execução nos termos inicialmente pactuados.

	empresa de forma justificada. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após a análise inicial de admissibilidade, é de 10 dias úteis, contado do recebimento do pedido. Da análise de mérito do pedido caberá recurso por parte da Contratada em até cinco dias úteis a contar do conhecimento da decisão. O recurso será endereçado ao Gerente do Contrato, que, em até cinco dias úteis de seu recebimento, manifestar-se-á sobre eventual reconsideração da decisão recorrida ou, mantida esta, encaminhará o recurso à decisão da autoridade competente. Na hipótese de deferimento parcial ou total do recurso, o processo será encaminhado ao órgão demandante para ciência e indicação de dotação complementar, se necessário. Eventual concessão do reequilíbrio somente produzirá efeitos sobre o saldo contratual, contados da data do requerimento. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.
45.1	**Reajuste de Preços** Este Contrato está sujeito a reajustes de preços, passando a subcláusula 45.1, das Condições Gerais do Contrato, a valer com a seguinte redação: a) será utilizado o Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas; b) os valores faturados, após deduzido o adiantamento (caso existente), serão reajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos, da seguinte forma: i) recorrido período superior a um ano, contado a partir do mês base do orçamento, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses; e ii) não se admitirá como encargo financeiro, juros, despesas bancárias e ônus semelhantes. c) O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir: $$R = V\left[\frac{I - I_0}{I_0}\right]$$ Onde: R = Valor da parcela de reajustamento procurado; I0 = Índice de preço verificado no mês do orçamento estimado pelo Contratante; I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento; V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.
46.1	**Retenções** As retenções previstas no Item 46.1 da Seção 6 do Edital não se aplicam. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao art. 31 da Lei nº 8.212/91. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003 e legislação municipal aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições

	abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.
47.1	**Sanções Administrativas** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de: I. multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias. I.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de: I. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; II. multa compensatória de até 02% (dois por cento) sobre o valor total da contratação; III. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Itabuna-BA pelo prazo de até dois anos; III.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
50.1	**Garantia de Execução do Contrato** A Garantia de Execução do Contrato deverá ser de no mínimo 5% (cinco por cento) do Valor do Contrato, podendo ser oferecida nas seguintes modalidades: (a) em fiança bancária; (b) em seguro garantia No caso da opção pelo seguro-garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Itabuna-BA, cobrindo o risco de quebra do contrato. Ocorrendo acréscimo no valor contratado, a contratada fica obrigada a providenciar a renovação da garantia com o novo valor ou complementá-lo até alcançar o valor equivalente aos 5%(cinco por cento) do valor pactuado. É dever da CONTRATADA assegurar que a garantia contratual prestada mantenha-se vigente até a aceitação definitiva da obra. **FIANÇA BANCÁRIA:** Emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no Brasil pelo Banco Central do Brasil e deverá conter: a) Prazo de validade, esta Garantia expirará, não antes que 30 dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras; b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro; d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado. **SEGURO-GARANTIA:** No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a comercializar seguros, e em nome do Contratante, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

	a) A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>; c) O seguro-garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias do Contratado em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.
51.1	**Serviços Adicionais** Nenhumserviço adicional está incluído.
51.4	**Inclusão de Novos Serviços** 51.4.1 Caso durante a execução da obra surjam novos serviços que não constam na planilha de quantidade e preços do Contratado, serão utilizados primeiramente os preços unitários do Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil (SINAPI) depois, os preços unitários do Sistema de Custos Rodoviários (SICRO) - DNIT, em seguida os preços unitários do referencial de preços de outro órgão, e por último, composição de preços unitários elaborada, com preços de mercado, todos referentes ao mês utilizado para elaboração do orçamento base da Obra. 51.4.2 Este novo preço unitário terá por limite máximo o valor praticado na Tabela de Preços do SINAPI ou SICRO ou outro órgão, ou ainda, composição elaborada referente ao mês base adotado na elaboração do orçamento do edital, multiplicado por um coeficiente obtido pela relação entre o preço proposto pelo licitante e o preço global orçado pelo Contratante, por classe de serviço. 51.4.3 No caso em que o novo preço unitário pertença a uma classe não prevista nos quantitativos do edital, o coeficiente será obtido através da relação entre o preço proposto e o preço orçado pelo Contratante no grupo de serviço. O limite superior deste novo preço será fixado como resultado do produto do coeficiente obtido, pelo respectivo preço unitário constante numa das citadas Tabelas de Preços.
E. ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
53.4	**Término** Outros procedimentos para o recebimento definitivo das Obras: 1. Último Boletim de Medição; 2. Relatório fotográfico; 4. Projeto As Built; 5. Justificativa para a não execução dos saldos dos serviços que sobraram; 6. Termo de Recebimento Definitivo, atestando que a obra foi concluída de acordo com os documentos licitados e com os ajustes aprovados
56.1	**Manuais de operação e manutenção e desenhos de como construído (as built)** A data de entrega dos Desenhos de Como Construído (As Built) é: 30 dias após a conclusão das obras.
56.2	O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos: Manuais de Operação de Manutenção na data requerida é de 0,5% do saldo contratual. Desenhos de Como Construído (As Built) não aplicável
57.2 (p)	**Rescisão** **Pelo Contratante** Os casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
57.6	**Rescisão do Contrato por Razões de Interesse Público** 57.6.1 O Contratado terá o prazo de três dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021. 57.6.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 138, inciso I e II, §§ 1° e 2°, da Lei 14.133/2021

ANEXOS

a) Matriz de Riscos, caso aplicável;

b) Planilha de Quantidades e Preços e Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro);

c) Apólices de Seguro;

d) Garantia de Execução;

e) Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) aprovado pelo Contratante;

f) Código de Conduta do Contratado;

g) qualquer documento relacionado como parte integrante do Contrato.

SEÇÃO 9 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO

CONTEÚDO

9.1 CARTA DE ACEITAÇÃO 118
9.2 TERMO DE CONTRATO 119
9.3 MATRIZ DE RISCOS **Error! Bookmark not defined.**

9.1 CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

_____ *[data]*

À:_____ *[nome e endereço do concorrente vencedor]*

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua proposta datada de *[indicar]* para a execução das Obras *[nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato]* pelo preço de *[montante em números e por extenso]*, calculado segundo as Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

A Licença de Instalação (LI) foi obtida pelo Contratante *[ou indicar a situação da mesma e de outras necessárias]*.

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

a) o Seguro (cláusula 13 das CGC): *[indicar data de apresentação]*;

b) a Garantia de Execução (cláusula 50 das CGC): *[indicar data de apresentação, sendo um pré-requisito para a emissão da Ordem de Serviço (OS)]*;

c) o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar (subcláusula 16.7 (a) das CGC): *[indicar data de apresentação];*

d) o Código de Conduta (subcláusula 16.9 das CGC): *[indicar data de apresentação]*.

Solicitamos a **V.S.as**que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço (OS), de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

[assinatura e título do signatário]

[anexar o Contrato: a) Termo do Contrato, b) Condições Gerais do Contrato (CGC), c) Dados do Contrato (DDC) e d) Apêndices]

9.2 TERMO DE CONTRATO

[o Contrato deverá incorporar qualquer correção ou modificação da proposta resultante da correção de erros (subcláusula31.7 (a) das IAC), ajuste de preços durante o processo de avaliação (subcláusula33.1 das IAC), descontos ou quaisquer outras mudanças mutuamente acordadas permitidas nas Condições do Contrato, como mudanças no pessoal da equipe chave, subempreiteiros, cronograma etc.]

CONTRATO Nº*[inserir número do Contrato]*	DATA: *[inserir data do Contrato]*
Processo Nº: [*inserir número]* de *[inserir data]*	*LPN*Nº: *[inserir número]* de *[inserir data]* Lote: *[inserir Nº do Lote ou "único" se for o caso]*
Fundamentação Legal: Programa de *[indicar o nome do Programa],* objeto do Contrato de Empréstimo BRA *[indicar]* firmado em *[indicar]* entre o Banco de Desenvolvimento- FONPLATA e o *[indicar o Mutuário]*, tendo como fundamentação legal os procedimentos adotados adequados às normas do FONPLATA, conforme faculta o disposto no Art. 1º, parágrafo 3º da Lei Nº 14.133, de 01.04.21, bem como o citado Contrato de Empréstimo, a Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações financiadas pelo FONPLATA - Resolução RD 1394/2017. Aplica-se subsidiariamente a Lei Nº 14.133/21 nos casos não previstos nas Políticas do Banco. No do ato que autorizou sua lavratura do contrato:*[indicar]*	
Objeto: O objeto do Contrato é a execução de Obras de *[inserir a identificação das Obras objeto de execução pelo concorrente vencedor]*	
Período antecedente à expedição da Ordem de Serviço para verificação de pendências: *[indicar o prazo em dias para verificação de pendências, como a liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução]*	
Valor do Contrato: R$ __ (__) __*[inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso]*.	
Prazos: De conclusão das Obras: *[inserir];* De Vigência do Contrato: *[inserir]*.	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Elemento 00.00.00.00 – *[denominação]*, da Ação 00000.0000.0000 – *[denominação]*,Sub-ação 0000 – *[denominação]*, do Orçamento do *[sigla]*.	

Aos *[indicar]* dias do mês de *[indicar]* de *[indicar]*, *[qualificar Contratante]* doravante denominado "Contratante", de um lado, e *[qualificar concorrente vencedor]*, doravante denominado "Contratado", de outro lado.

CONSIDERANDO que o Contratante deseja que a Obra seja executada; e

CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de *[data]*, aceita a Proposta do Contratado;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes cláusulas:

1 Objeto

Este Contrato tem por objeto a execução da Obra *[inserir breve descrição da Obra, conforme os DDL da Seção 2 do edital]*.

2Preço do Contrato

2.1 Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de *[inserir Preço do Contrato em reais, em algarismos e por extenso]*, de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais do Contrato (CGC) e dos Dados do Contrato (DDC).

3 Documentos do Contrato

3.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

a) a Carta de Aceitação;

b) a Proposta do Contratado;

c) as Condições Gerais do Contrato (CGC);

d) os Dados do Contrato (DDC);

e) as Especificações Técnicas;

f) as Plantas e os Desenhos;

g) as Planilhas de Quantidades;

h) o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) aprovado pelo Contratante;

i) o Código de Conduta do Contratado;

j) *[outros documentos, conforme listados (indicar a Seção em que foram solicitados)]*.

4 Alterações Contratuais

4.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

i) variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

ii) atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

iii) alterações na razão ou na denominação social do **Contratado**;

iv) empenho de dotações orçamentárias.

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

[pelo Contratante]	*[pelo Contratado]*
Testemunha:	Testemunha:

MATRIZ DE RISCOS

Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

a) às alterações unilaterais determinadas pelo Contratante, nas hipóteses do inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21 (Alterações unilaterais do Contrato pelo Contratante);

b) ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos impostos e tributos diretamente pagos pela Consultora em decorrência do contrato.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
(1) Ações de Meio Ambiente	Não cumprimento ou desconformidade com as condicionantes impostas no licenciamento ambiental. Não obtenção de licenças para canteiros, jazidas e bota-fora. Necessidade de complementação de estudos.	Atraso no início das obras ou no cronograma de execução. Aumento dos custos de execução. Paralisação não prevista dos serviços. Multas ou outras penalidades aplicadas pelos órgãos ambientais. Embargo da obra Cassação da licença ambiental.	O Contratante, por meio do gerenciamento ambiental deve prover todos os estudos, estimando custos correspondentes, bem como deve adotar medidas tempestivas para assegurar o cumprimento dos condicionantes ambientais. A Fiscalização deve ter o poder de notificar a Contratada e paralisar serviços. A Contratada deve seguir fielmente as especificações dos serviços e cumprir as condicionantes ambientais que sejam seu encargo.	A Contratada arca com as licenças e com os custos das medidas ambientais. Passivo físico por conta da Contratada. Custos com autuações de responsabilidade da Contratada serão por ela arcados.
(2) Ações de Meio Ambiente	Dificuldades para obtenção da LI [8]. Entraves para execução e implementação dos PA [9]. Necessidade de complementação de estudos.	Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços. Atraso no início das obras ou no cronograma de execução.	Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos. Contratação de seguro. Remuneração do risco.	Contratada
(3) Ações de Meio Ambiente	Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios,	Necessidade de refazer os serviços.	A Contratada deve procura concentrar esforços em	O Contratante aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de

8 LI: Licença de Implantação.

9 PA: Plano Ambiental.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
	granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	Alteração do cronograma de execução. Alteração nos custos de construção. Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados no canteiro. Danos às instalações do canteiro de obra. Dificuldade de acesso à obra.	períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de trabalho ou abrindo novas frentes de serviço. Contratada deverá propor ao Contratante plano de ataque às obras. Contratação de seguro. Remuneração do risco assumido pela Contratada. Nos períodos chuvosos, a Contratada pode atacar atividades menos impactadas pelas chuvas ou providenciar a locação de tendas ou outros dispositivos de proteção para o prosseguimento da obra. O contrato deve prever que a Contratada apresente apólice de seguro de Riscos de Engenharia com validade abrangendo todo o prazo de vigência contratual com cobertura específica para ocorrências climáticas e despesas com desentulho.	dias de chuva além da média histórica do local dos últimos 10 (dez) anos, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET [10]. Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas. Chuvas em volume aquém da média histórica, segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução. Independentemente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, a Contratada assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.
(4) Ações de Meio Ambiente	Possibilidade de descobertas arqueológicas ou outras interferências com patrimônio cultural.	Atraso no cronograma de execução das obras. Elevação dos custos de obra.	Aditivo contratual.	Contratante
(5) Ações de Meio Ambiente	Possibilidade de descobertas de áreas contaminadas com	Atraso no cronograma de execução das obras.	Aditivo contratual.	Contratante

10 INMET: Instituto Nacional de Meteorologia,

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
	necessidade de remediação.	Elevação dos custos de obra.		
(6) Ações de Meio Ambiente	Problemas na execução dos planos exigidos na LI [11].	Atraso no cronograma de execução das obras. Elevação dos custos de obra.	Responsabilidade da Contratada a perfeita execução dos planos da LI.	Contratada
(7) Ações de Meio Ambiente	Substâncias poluentes	Poluição atmosférica do solo e água.	Uso de dispositivo de contenção e absorção para o caso de eventuais vazamentos	Contratada
(8) Ações de Meio Ambiente	Ruido.	Poluição sonora.	Medição e controle conforme Plano de Monitoramento de Ruido.	Contratada
(9) Ações de Meio Ambiente	Abertura de valas.	Alteração da qualidade do solo Risco para mobilidade urbana.	Recuperação de área conforme procedimentos para desmobilização de frente de trabalho. Uso de sinalização apropriada para e orientação de pedestres conforme plano de controle de trânsito.	Contratada
(10) Ações de Meio Ambiente	Poluição atmosférica.	Fumaça de motores, veículos e equipamentos.	Medição e controle conforme Plano de Monitoramento de Poluição Atmosférica	Contratada
(1) Casos Fortuito/Força Maior	Eventos não seguráveis que configurem caso fortuito ou força maior.	Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. Aumento dos custos incorridos pela Contratada.	Reequilíbrio Econômico-Financeiro (excepcional). Contratação de seguro.	Contratante
(2) Casos Fortuito/Força Maior	Eventos seguráveis caracterizados como força maior ou caso fortuito.	Prejuízo a continuidade da obra ou ao regular andamento do cronograma. Aumento dos custos incorridos pela Contratada.	Seguro de Riscos de Engenharia com a cobertura adequada.	Contratada

11 LI: Licença de Implantação.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
(1) Construção	Aumento ou diminuição das distâncias de transporte ou alteração no valor dos fretes dos produtos, bem como nos *royalties*,	Alteração da quantidade de caminhões necessária e dos custos com bota-foras e carga/descarga e transporte. Alteração no valor dos royalties de indenização das jazidas.	Levantamento de campo, com análise e conferência dos locais de empréstimo, depósito e bota-fora. Verificação da possibilidade de fornecimento dos principais insumos da obra nos respectivos fornecedores. Exame do regular licenciamento das usinas de asfalto e concreto, pedreiras, e areais previstos para abastecer a obra. Remuneração do risco assumido pela Contratada.	Risco exclusivo da Contratada. Para licitações por preço unitário, em caso de diminuição da DMT [12] de serviços exclusivos de transportes, o mesmo deverá ser verificado pela Fiscalização e glosado o necessário.
(2) Construção	Aumento ou diminuição das velocidades de transporte.	Alteração da quantidade de caminhões necessária e dos custos com transporte	Realização de simulação de aplicativos (*Google Maps*, *Waze*[13] etc.) sobre as condições do trânsito no trajeto da obra. Execução da obra com turnos noturnos de trabalho ou nos finais de semana. Remuneração do risco assumido pela Contratada. Gestão adequada dos caminhos de serviço e sinalização do canteiro.	Risco exclusivo da Contratada, inclusive quando a modificação das distâncias de transporte decorrer de eventos causados por terceiros.
(3) Construção	Detecção de nível de lençol freático diverso	Necessidade de realizar ou de alterar o método	Realização de sondagens.	Risco da Contratada, quando efetuado a

12 DMT: Distância Média de Transporte.

13*Waze:* Aplicação para dispositivos móveis, baseada na navegação por GPS e que contém informações de usuários e detalhes sobre rotas.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
	do previsto.	de esgotamento da vala ou de execução de fundações ou escavações, com a consequente modificação do custo de execução.	Análise dos projetos.	sondagem e elaboração do projeto com base no ensaio.
(4) Construção	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. Aumento dos custos. Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados. Responsabilidade civil por danos à propriedade do Contratante ou de terceiros. Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. Condenações na esfera trabalhista. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.	Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 [14] e da RPT-1 [15]. Acompanhamento da obra por engenheiro de segurança do trabalho. Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização. Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada. Execução de bandejas de proteção primárias, secundárias e terciárias, quando necessário. Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva, quando necessário. Execução de linha de vida e	Risco exclusivo da Contratada, cabendo ação de regresso do Contratante contra a Contratada no caso de o Contratante ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.

14 NR 18: Norma Regulamentadora 18 do Ministério do Trabalho e Previdência.

15 RPT 1: Recomendações Técnicas de Procedimentos da FUNDACENTRO (Medidas de proteção contra quedas de altura).

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
			fornecimento de EPI [16] adequados aos trabalhadores. Remuneração do risco assumido pela Contratada. Seguro de Riscos de Engenharia. Remuneração do risco assumido pela Contratada.	
(5) Construção	Ocorrência de quaisquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido à fatos imputáveis à Contratada.	Atraso no cronograma. Aumento de custo.	Exigência de condições de habilitação adequadas. Fiscalização Contratual atuante. Exigências de garantias contratuais. Aplicação de sanções.	Contratada
(6) Construção	Problemas nos serviços de transporte associados à interrupção ou desvio do trânsito.	Perda de produtividade e aumento do prazo e do custo de execução.	Contratada deverá propor plano de ataque da obra e simular condições operacionais. Realização de simulações em aplicativos (*Google Maps*, *Waze* etc.) sobre as condições do trânsito no trajeto da obra. Execução da obra em turnos noturnos de trabalho ou nos finais de semana. Contratação de seguro de Riscos de Engenharia. Remuneração do risco assumido pela Contratada.	Contratada
(7) Construção	Obsolescência Tecnológica. Falta de Inovação	Retrabalho. Não atingimento dos níveis de garantias contratuais de	Contratação de seguro. Uso da contratação integrada ou semi-	Contratada

16 EPI: Equipamento de Proteção Individual.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
	Técnica. Deficiência de Equipamentos. Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade.	qualidade desejados. Aumento de prazo. Aumento de custo de execução de custo.	integrada, para que a Contratada pudesse propor alternativas executivas. Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos. Exigência de garantias contratuais. Previsão contratual de aplicação de penalidades. Exigência de seguro Riscos de Engenharia. Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	
(8) Construção	Atraso na liberação da obra por fatos não imputáveis à Contratada	Atraso no início da obra e eventual aumento de custos. Necessidade de desmobilização.	Cláusula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro. Determinação da Fiscalização e/ou Gestor do Contrato para que a Contratada se desmobilize ou ataque outra frente de serviço.	O Contratante prorrogará o contrato no prazo necessário. Se a Contratada comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, o Contratante arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos. As partes convencionam que não haverá qualquer indenização dos equipamentos e ferramentas de propriedade da Contratada que ficarem ociosos. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI [17], lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o

17 BDI: Bonificação e Despesas Indiretas.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
				acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado. As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação. Se houver determinação para que a Contratada se desmobilize, o Contratante arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.
(9) Construção	Roubos e furtos de materiais e equipamentos na obra.	Aumento de custos de execução. Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. Eventuais danos às instalações do Canteiro de Obras ou do Contratante.	Seguro contra Riscos de Engenharia. Previsão de posto de vigia no Canteiro de Obras. Remuneração do risco assumido pela Contratada	Contratada
(10) Construção	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos.	Aumento de custos de execução. Atrasos para a aquisição ou reparo dos equipamentos. Eventuais danos às instalações do Canteiro de Obras ou do Contratante ou de terceiros.	Seguro contra Riscos de Engenharia. Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva. Remuneração do risco assumido pela Contratada. Exigência de seguro para os equipamentos adquiridos ou utilizados na obra.	Contratada
(11) Construção	Perda ou perecimento de materiais de construção	Aumento de custos execução. Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos. Custos com descarte dos materiais inservíveis.	Remuneração do risco assumido pela Contratada. Instituição de programa de aquisições de insumos em conformidade com o cronograma a da obra. Adotar boas práticas para a	Contratada

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
			aquisição e armazenagem dos materiais. Atentar para a data de validade dos materiais, se for o caso.	
(12) Construção	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos às instalações das obras ou aos equipamentos/materiais mobilizados.	Aumento de custos de execução. Atrasos do cronograma de execução. Custos com reparo ou descarte dos itens danificados.	Seguro de Riscos de Engenharia ou de responsabilidade civil. Remuneração do risco assumido pela Contratada. Fiscalização administrativa do cumprimento das regras trabalhistas pela Contratada. Previsão de posto de vigia no Canteiro de Obras.	Contratada
(13) Construção	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada do Canteiro de Obras.	Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução. Aumento dos custos. Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas. Condenações na esfera trabalhista. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização. Responsabilização penal dos responsáveis técnicos e fiscais do contrato.	Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1. Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4. Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização, Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de Riscos de Engenharia. Execução de bandejas primárias, secundárias e terciárias. Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e	Risco exclusivo da Contratada, cabendo ação de regresso do Contratante contra a Contratada no caso de a estatal ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
			outros dispositivos de proteção coletiva. Execução de Linha de Vida [18] e fornecimento e EPI adequados aos trabalhadores. Remuneração do risco assumido pela Contratada.	
(14) Construção	Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras.	Aumento dos custos da obra. Eventual embargo da obra ou responsabilização do Contratante.	Realização de vistoria cautelar dos imóveis na região da obra. Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada.	Contratada
(15) Construção	Gerenciamento e administração inadequada da construção.	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	Exigência de garantias contratuais. Presença do responsável técnico da Contratada no canteiro. Verificar se o responsável técnico constante da ART [19] é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da Contratada. Previsão contratual de aplicação de penalidades. Exigência de seguro Riscos de Engenharia. Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	Contratada

18 Linha de Vida: Equipamento fundamental para equipes que excutam serviços em altura

19 ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
			Fiscalização ostensiva e atuante do Contratante.	
(16) Construção	Prejuízos causados por subcontratados.	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais. Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do Contratante ou de terceiros.	Exigência de garantias contratuais. Previsão contratual de aplicação de penalidades Exigência de seguro Riscos de Engenharia. Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes. Avaliação, pela equipe de fiscalização, dos pedidos de subcontratação formulados pela Contratada. Estabelecer em edital o percentual máximo de subcontratação, bem como que parcelas da obra poderão ou não ser subcontratadas, além dos requisitos e documentos do subcontratado a serem apresentados à Fiscalização.	Contratada
(17) Construção	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados da Contratada ou dos subcontratados.	Aumento dos custos incorridos pela Contratada. Atraso na execução dos serviços. Eventual interposição de ação trabalhista.	Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada. Previsão contratual de aplicação de penalidades, A Contratada deve cumprir todas as regras trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho.	Risco exclusivo da Contratada. As partes convencionam que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do Equilíbrio Econômico-Financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data base contratual.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
(18) Construção	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados de terceiros que possam interferir com o andamento da obra, tal como dos setores de transporte público, de órgãos governamentais ou de fornecedores	Atraso na obra, em virtude do atraso no fornecimento dos materiais ou de falta dos empregados ao trabalho. Atraso na obra devido a órgão públicos diversos. Aumento de custos.	Remuneração do risco assumido pela Contratada. Prorrogação contratual.	Risco compartilhado entre a Contratada e o Contratante, por meio de cláusula contratual prevendo que a Contratada arca com os prejuízos e atrasos decorrentes em greves de até 15 (quinze) dias, a cada período de 12 (doze) meses. No caso de greves oriundas de períodos superiores a 15 (quinze) dias, de comprovado impacto no andamento dos trabalhos, o Contratante prorrogará o contrato pelo prazo necessário, mas não suportará nenhum encargo financeiro adicional.
(19) Construção	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados do próprio Contratante que possam ser caracterizadas como fato da administração.	Atraso na obra. Aumento de custos.	Pagamento de atualização sobre as faturas em atraso. Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato. Prorrogação contratual.	Risco do Contratante, que, nos casos em que a paralisação de suas atividades comprovadamente afetar a execução da obra ou causar prejuízos à Contratada, prorrogará o contrato e celebrará o aditamento do contrato recompondo o seu reequilíbrio Econômico-Financeiro. Haverá pagamento de atualização financeira das faturas liquidadas com mais de 30 (trinta) dias de atraso, sem o prejuízo da Contratada suspender a execução dos serviços se o atraso nos pagamentos se prolongar para além de 90 (noventa) dias. Se a Contratada comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, o Contratante arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos. As partes convencionam que não haverá

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
				pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos de propriedade da Contratada. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado. As ferramentas e equipamentos locado serão indenizados pelo valor da locação. Se houver determinação para que a Contratada se desmobilize, o Contratante arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.
(20) Construção	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão da obra ou o aumento do seu custo por culpa da Contratada	Atraso na obra. Aumento de custos	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Exigência de garantias contratuais. Fiscalização efetiva da execução do objeto pelo Contratante. Remuneração do risco assumido pela Contratada.	Contratada
(21) Construção	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial.	Atraso na obra. Aumento de custos. Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Exigência de garantias contratuais.	Contratada

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
			Remuneração do risco assumido pela Contratada Contratação e seguro de Riscos de Engenharia. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante. Contratação de Supervisora. Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	
(22) Construção	Demora na mobilização inicial da Contratada.	Alteração no prazo de execução do objeto contratual. Postergação do início da obra.	Exigência de garantia contratual. Previsão de rescisão do contrato e aplicação de sanções. Realizar a adequada programação da obra. Seguro Riscos de Engenharia. Remuneração pelo risco assumido.	Contratada
(23) Construção	Danos às propriedades vizinhas da obra por recalques do solo ou vibração causados por explosões.	Aumento do custo de execução. Paralisação da obra por ações judiciais ou por órgãos de fiscalização. Pagamento de indenizações. Aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes.	Instrumentação e monitoramento dos recalques. Levantamento inicial e detalhado da situação das propriedades.	Contratada
(24) Construção	Construção, Montagem e Implantação. Risco de ocorrerem eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos. Risco de restrições	Atraso no cronograma. Variação nos custos	Contratação de seguro. Condições de habilitação. Remuneração do risco.	Contratada

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
	quanto ao horário disponível para execução dos serviços.			
(25) Construção	Risco da Interrupção do Tráfego/Interferência em Obra Pública. Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário. Perda de produtividade.	Interrupção de pista. Aumento do prazo de execução. Variação do custo.	A Contratada deverá propor ao Contratante plano de ataque da obra e simular condições operacionais. Remuneração do risco. Seguro Riscos de Engenharia. Na contratação semi-integrada, a Contratada é responsável pelo plano de adequação à obra.	Contratada
(26) Construção	Interferências com Concessionárias de Serviços Públicos. Interrupção na prestação dos serviços públicos. Relocação de equipamentos fora das normas. Necessidade de projetos e aprovações junto às Concessionárias para acessos/remanejamentos de interferências não previstas. Riscos envolvendo enterramento da infraestrutura de energia elétrica. Não comunicação ao Contratante, dentro dos prazos legais, da necessidade de remanejamento das interferências não previstas.	Necessidade de remanejamento de interferências, além daquelas previstas no Projeto Básico. Alteração da sequência construtiva, devido a reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências. Atraso no cronograma. Variação nos custos.	Contratante disponibilizou cadastro das concessionárias de serviços públicos identificadas. Atualização do Cadastro por parte das Contratadas. Contratação de seguro. Remuneração do risco.	Contratada
(27) Construção	Deficiência no fornecimento de materiais. A Contratada não	Retrabalhos, com aumento de prazo e de custos.	Fiscalização eficiente. Seguro Riscos de	A Contratada assumirá o risco decorrente do emprego de materiais e/ou equipamentos de qualidade e quantidade

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
	consegue atingir os requisitos de qualidade nos materiais e/ou equipamentos aplicados e na execução dos serviços.		Engenharia. Atendimento as Normas (ABNT [20], Segurança etc.).	incompatíveis com os fornecimentos previstos no edital.
(1) Crédito	Inadimplência ou atraso de pagamento dos serviços pelo Contratante.	Problemas de liquidez da Contratada. Eventual paralisação dos serviços. Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras. Atraso nas obras.	Adequada gestão orçamentária e financeira pelo Contratante. Cláusula prevendo que a Contratada pode suspender os serviços o contrato após inadimplência superior a 3 (três) meses. Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. Prorrogação do contrato. Uso de uma conta vinculada, na qual o valor integral do objeto é previamente depositado, sendo liberado à Contratada na medida em que o objeto é executado. Observância da ordem cronológica de pagamentos. meses.	O Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso do atraso nos pagamentos superar o prazo vigente em contrato. Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar o prazo vigente em contrato. Se a Contratada se desmobilizar, após o período de 90 (noventa) dias, o Contratante arcará com os valores contratualmente previstos para a desmobilização e nova mobilização da Contratada.
(2) Crédito	Inadimplência dos fornecedores de materiais e equipamentos,	Perda de valores pela Contratada pagos aos seus fornecedores, Problema de liquidez da Contratada. Atrasos oriundos de novas compras ou encomendas de insumos.	Remuneração do risco assumido pela Contratada.	Contratada
Desapropriação.	Falta de frentes liberadas para a Contratada iniciar o	Inexistência de frentes liberadas para execução, tendo	O Contratante deve fazer levantamento das áreas, cadastro	Risco do Contratante. Atos de levantamento,

20 ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
	empreendimento devido a desapropriação atraso na desapropriação ou de não conseguir desocupar efetivamente as já desapropriadas. Risco de não obter a desocupação de áreas invadidas ou já desapropriadas.	Projeto Executivo aprovado e a Contratada realizado todas as atividades de apoio ao Contratante no processo de desapropriação previstas no termo de referência. Eventual atraso na obtenção da desapropriação em processos judicializados. Eventual atraso de cronograma executivo, sem causa dada ou omissão na realização de atribuições pela Contratada. Possibilidade de aditivo de prazo e reequilíbrio econômico financeiro, decorrente do atraso nessa atividade, caso a Contratada não tenha dado causa ou se omitido.	e avaliação. Estimar o custo da desapropriação e relocação, incluindo indenizações. Publicidade. Só contratar a execução das obras após o término dos procedimentos de desapropriação. Programa de desapropriação e liberação de áreas de com as etapas da obra. Possibilidade de aditivo de prazo e reajustamento decorrente do atraso nessa atividade, e se for o caso, reequilíbrio econômico-financeiro. Contratação de seguro. Remuneração do risco.	indenização e demais executórios da expropriação são de responsabilidade do Contratante. Haverá prorrogação do prazo de execução contratual pelo período pertinente ao atraso. Nos casos em que a paralisação das atividades comprovadamente afetar a execução da obra ou causar prejuízos à Contratada, o Contratante prorrogará o contrato e celebrará o aditamento do contrato recompondo o seu reequilíbrio Econômico-Financeiro. Se a Contratada comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, o Contratante arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos. As partes convencionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos de propriedade da Contratada. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado. As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação. Se houver determinação para que a Contratada se

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
				desmobilize, o Contratante arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização.
Drenagem.	Risco de ocorrerem eventos durante a construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.	Atraso no início das obras. Atraso no cronograma. Variação dos custos.	A Contratada deverá propor ao Contratante plano de ataque da obra.	Contratada
(1) Geológico	Existência de rochas a serem escavadas com dureza diferente da prevista.	Alteração da classificação da rocha de branda para sã. Modificação do método de desmonte. Mudança no cronograma e alteração do custo de execução dos serviços.	Realizar o levantamento geotécnico, com sondagens rotativas.	Contratada.
(2) Geológico	Diferença nos fatores de empolamento ou contração do solo em relação ao estimado.	Alteração do volume do material solto e, por conseguinte, da quantidade de caminhões necessária e dos custos com bota-foras e espalhamento do material.	Realização de ensaios de campo. Remuneração do risco assumido pela Contratada. Seguro de Riscos de Engenharia.	Contratada
(3) Geológico	Mudança dos volumes de escavação (inclusive de terceira categoria e rocha) ou ocorrências de obras especiais de contenção, necessidade de tratamentos especiais com maior consumo de aço ou concreto, ou ainda, mudança na técnica de construção prevista.	Modificação do cronograma e/ou do custo de execução. Alteração de projeto.	Realização de levantamento topográfico apurado.	Contratada
(4) Geológico	Alteração da quantidade de serviços necessários â estabilização de taludes (maior abatimento, por exemplo).	Modificação do cronograma e/ou do custo de execução.	Realização de levantamento topográfico apurado. Realização de ensaios de campo.	Contratada
(5) Geológico	Alteração do comprimento ou do volume das fundações.	Modificação do cronograma e/ou do custo de execução.	Realização de sondagens e outros procedimentos de investigação geotécnica. Prorrogação de	Contratada

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
			prazo e celebração de termo de aditamento alterando o quantitativo da fundação.	
(6) Geológico	Detecção de condições geológicas que ensejem a alteração da solução das fundações previstas no Projeto Básico ou Projeto Executivo.	Modificação do cronograma e/ou do custo de execução.	Realização de sondagens e outros procedimentos de investigação geotécnica. Prorrogação de prazo e celebração de termo de aditamento alterando o quantitativo da fundação.	Contratada
(7) Geológico	Risco de haver acréscimos nos volumes de escavação das contenções/OAE. [21] Necessidade de tratamentos especiais com maior consumo de aço ou concreto, ou ainda, mudança na técnica de construção prevista.	Atraso no cronograma. Variação nos custos.	Remuneração do risco. Contratação de seguro Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos.	Contratada
(1) Geotécnico	Acréscimos de serviços necessários à estabilização de taludes (maior abatimento, por exemplo). Aumento do comprimento ou volume nas fundações. Acréscimos de serviços necessários ao tratamento de fundações incompetentes. Necessidade de projetos e estudos específicos para definição de soluções alternativas às previstas no Projeto Básico.	Atraso no início das obras. Atraso no cronograma. Variação dos custos.	Remuneração do risco. Contratação de seguro. Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos.	Contratada
(2) Geotécnico	Acréscimos de serviços para contenção de Sinistro.	Atraso cronograma. Elevação dos custos de	Contratação semi-integrada, remuneração de	Contratada

21 OAE: Obra de Arte Especial.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
		obra.	risco prevista no contrato.	
(1) Interferências	Identificação de interferências físicas	Atraso cronograma. Elevação dos custos de obra.	Remanejar o que for possível e identificar interferências que devam ser demolidas, bem como proceder com as retiradas necessárias. As interferências deverão ser devidamente justificadas, documentadas e aprovadas pela fiscalização e gestão.	Contratada
(2) Interferências	Existência de Linhas de energia, redes de telecomunicações, drenagem e saneamento.	Atraso cronograma. Elevação dos custos de obra.	Remanejar o que for possível e identificar interferências que devam ser demolidas, bem como proceder com a execução de novas linhas de acordo com programação junto às concessionárias.	Contratada
Jazidas, Pedreiras e Bota-foras	Inexistência de áreas desbloqueadas de: exploração ou aparecimento' de jazidas não consideradas no projeto. Mudanças de origem de jazida/pedreira/bota-foras. Alteração do quantitativo ou retrabalho de serviços.	Mudança no cronograma de execução dos serviços. Mudança da origem (indicada, quando houver) dos materiais, ou acréscimo do número de fontes. Mudança no quantitativo, volume, transporte de materiais. Refazimento de serviços conclusos e/ou bloqueados, perdidos por questões climáticas, Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços.	Realização de levantamentos de campo. Estudo de jazidas licenciadas antes da licitação pelos licitantes. Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos. Contratação de seguro. Remuneração do risco assumido pela Contratada.	Risco exclusivo da Contratada
(1) Legal	Atraso ou não obtenção	Modificação do custo	Solicitação, em	Risco compartilhado

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
	das licenças e autorizações diversas para execução da obra.	ou do prazo de execução. Embargo da obra.	tempo hábil, de alvarás de construção, licenças de transporte, autorizações de supressão vegetal etc. Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato Aditivo de prorrogação de prazo.	entre o Contratante e a Contratada Atrasos imputáveis exclusivamente à Contratada serão de sua responsabilidade, não cabendo prorrogação de prazo ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como poderão ensejar a aplicação de sanções. Atrasos oriundos do Contratante ou de terceiros ensejarão a prorrogação de prazo correspondente. Nesse caso, as partes convencionam que a Contratada comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, o Contratante arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos. As partes convencionam que não haverá qualquer indenização dos equipamentos e ferramentas de propriedade da Contratada que ficarem ociosos. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado. As ferramentas e equipamentos locados serão indenizados pelo valor da locação. Se houver determinação para que a Contratada se desmobilize, o Contratante arcará com o

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
				valor contratual da desmobilização e nova mobilização.
(2) Legal	Interposição de ações judiciais contra a Contratada e os seus subcontratados por força da execução da obra.	Condenação da Contratada aumentando os custos de execução. Responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante. Paralisação da obra por ordem judicial.	Remuneração do risco assumido pela Contratada. Cláusula prevendo retenções de pagamentos, no valor da causa do Contratante o mesmo ser incluído no polo passivo da ação.	Contratada
(3) Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alteração do projeto.	Atraso no cronograma para ajustes nos projetos. Custos associados com a alteração dos projetos.	Celebração de aditivo contratual.	Contratante, que aditará o contrato no prazo necessário para os ajustes no projeto e arcará com os custos das alterações nestes.
(4) Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações à Contratada.	Aumento dos custos da obra.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	O Contratante, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu Equilíbrio Econômico-Financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato do príncipe [22].
(5) Legal	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Alteração da carga tributária incidente sobre a Contratada.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante, que celebrará aditivo de reequilíbrio Econômico-Financeiro.
(6) Legal	Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Alteração da carga tributária incidente sobre a Contratada.	Remuneração .do risco assumido pela Contratada.	Contratada
(7) Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao Contratante.	Frustração de receitas futuras da Contratada.	Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pela Contratada.	Risco do Contratante. As partes convencionam que o valor da indenização paga à Contratada será adstrita as seguintes parcelas: (a) desmobilização contratualmente prevista.; (b) pagamento dos

22 Fato do Príncipe: Evento externo ao contrato que dificulta ou impossibilita o seu cumprimento. (Ex.: criação de um novo tributo.)

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
				serviços executados e dos materiais postos no Canteiro de Obras; e (c) devolução das garantias contratuais. As partes de comum acordo estabelecem que a Contratada não fará jus a nenhum tipo de indenização por lucro cessante no caso de rescisão contratual. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente comprovado.
(8) Legal	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis à Contratada.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato Cláusula contratual prevendo a imputação à Contratada de quaisquer outras perdas e danos do Contratante em virtude da rescisão contratual por culpa da Contratada. Exigência de garantias contratuais.	Contratada
(9) Legal	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalizações por órgãos de controle, tal como Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público, TCU [23], Policia Federal.	Eventual paralisação ou atraso do empreendimento. Custos associados ao atraso da obra. Eventual aplicação de	Cumprimento da legislação pertinente. Adequado assessoramento jurídico.	Risco compartilhado entre a Contratada e o Contratante. Arcará com as consequências da Fiscalização exercida pelo órgão de controle a

23 TCU: Tribunal de Contas da União.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
	Policia Civil, CGU [24] e órgãos ambientais.	sanções a agentes públicos do Contratante e da Contratada. Eventual anulação do contrato. Determinação para que que o contrato seja repactuado com vista a reduzir os preços ajustados, adequando-os aos de mercado.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação à Contratada de quaisquer outras perdas e danos do Contratante em virtude da rescisão contratual por culpa da Contratada. Exigência de garantias contratuais.	parte que der causa à irregularidade
(1) Liquidez	Restrição orçamentária e/ou financeira do Contratante.	Atraso ou paralisação dos serviços. Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e medidos. Custos com desmobilização da Contratada. Atraso na emissão de empenhos. Atraso na assinatura de contratos ou de termos de aditamento contratual. Atraso na realização de apostilamento do contrato com a concessão de reajustes.	Adequada gestão orçamentária e financeira. Prorrogação de prazo contratual. Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato. Uso de uma conta vinculada, na qual o valor integral do objeto é previamente depositado, sendo liberado à Contratada na medida em que o objeto é executado. Observância da ordem cronológica de pagamentos. Gestão política em busca de recursos para o início/continuidade da obra.	Risco do Contratante, que prorrogará o contrato. Se a Contratada comprovar estar mobilizada e ficar ociosa, O Contratante arcará com a indenização dos custos regularmente comprovados por meio de folhas de pagamento, notas fiscais e outros documentos válidos. As partes convencionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos que sejam de propriedade da Contratada. As partes convencionam que não haverá incidência de taxa de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização cujo pagamento for regularmente

24 CGU: Controladoria Geral da União.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
				comprovado.
(2) Liquidez	Problemas de liquidez financeira da Contratada ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial da Contratada.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação. Possível perecimento dos serviços executados. Postergação da conclusão da obra.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação à Contratada de quaisquer outras perdas e danos do Contratante em virtude da rescisão contratual por culpa da Contratada. Exigência de garantias contratuais. Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas. Pagamento direto para empregados, fornecedores e subcontratados da Contratada.	Contratada
(1) Mercado	Variações nas taxas de câmbio ou juros.	Alterar o custo de aquisição de insumos importados. Alterar as condições do pagamento de financiamentos e dívidas em moeda estrangeira ou nacional.	Proteção por meio de instrumentos de *hedge*[25], tais como contratos futuros, swaps [26]etc. Política de compra antecipada de bens importados.	Contratada
(2) Mercado	Alteração nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando alteração de	Alteração dos custos incorridos pela Contratada. Celebração de pré-contratos com fornecedores.	Alteração dos custos incorridos pela Contratada.	Risco compartilhado entre o Contratante e a Contratada. Quando o impacto da variação dos custos dos insumos satisfazer a condição descrita na

25*Hedge*: Transação compensatória que visa proteger (um operador financeiro) contra prejuízos há oscilação de preços; proteção cambial.

26*Swap*: Representa um acordo entre duas partes, duas empresas, dois investidores, uma empresa e um investidor, entre outra possibilidades, para que troquem entre si fluxos de caixa baseados em um valor de referência, um prazo e outras condições e critérios pré-estabelecidos.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
	custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Política de compras antecipadas. Reajuste anual ordinário de preços, conforme índice(s) definido(s) no contrato.		Instrução Normativa aplicável será realizado o reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato: Se a relação acima não for satisfeita por conta do aumento dos insumos, caberá apenas o pagamento do reajuste anual dos preços contratuais por meio da cláusula contratual aplicável. As partes convencionam que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do Equilíbrio Econômico-Financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio de reajustes anuais do contrato, na data base contratual.
Orçamento	Erro na estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões erradas de quantitativos de serviços, ou, ainda, previsão de preços unitários que não correspondem aos parâmetros de mercado.	Alteração da lucratividade prevista.	Seguro contra Riscos de Engenharia. Análise criteriosa do projeto e do orçamento. Utilização da empreitada por preço unitário. Licitação com Projeto Executivo. Celebração de termos de aditamento contratual.	O erro no preço global é risco exclusivo da Contratada.
Passarelas	Problemas nas fundações. Outros elementos de OAE. Ajustes nos padrões arquitetônicos para atendimento ao padrão municipal.	Variação de volume por ocasião das peculiaridades encontradas em campo, que divirjam do Projeto Básico. Ajuste nos métodos construtivos, ou insumos e serviços.	Contratação de seguro. Contratante disponibilizou projetos referenciais que foram executados em outras passarelas. Remuneração do risco.	Contratada
(1) Perdas e	Da Data de Início das	(a) dano pessoal,	Contratação de	Contratante

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
Danos	Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis	morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de: (i) uso ou ocupação do Local das Obras pelo Contratante, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou, (ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao Contratante ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto a Contratada; e (b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do Contratante, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local das Obras.	seguro.	
(2) Perdas e Danos	Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais		Contratação de seguro.	Contratante, exceto perdas ou danos decorrentes de: (a) defeitos existentes na Data de Conclusão; (b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do Contratante;ou (c) atividades da Contratada no Local das Obras após a Data de Conclusão.
(3) Perdas e Danos	Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados em (1) Perdas e Danos e (2) Perdas e		Seguro contra Riscos de Engenharia.	Contratada

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
	Danos			
(1) Projeto	Inadequação do Projeto Básico elaborado pelo Contratante para execução dos serviços na qualidade, quantidade e custo.	Aumento dos. custos de implantação e inadequação dos serviços.	Celebração dos termos de aditamento contratual e de prorrogação de prazo.	O Contratante suportará os encargos decorrentes da alteração de prazo e das alterações no escopo do projeto licitado. O custo com a adequação do projeto será suportado pelo Contratante.
(2) Projeto	Modificações das especificações de serviço no Projeto Básico ou Executivo pelo Contratante.	O Contratante poderá modificar especificações de serviço existentes no Projeto Básico ou Executivo, se estes já estiverem aprovados, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo de execução.	Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.	O Contratante arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pela própria Contratada.
(3) Projeto	Mudanças de projeto por determinação de entidades públicas (prefeitura, corpo de bombeiros etc.) ou exigidas para obtenção do licenciamento ambiental do empreendimento.	Atraso na execução do objeto contratual. Custos adicionais associados com o refazimento dos projetos.	Celebração de aditivo contratual.	O Contratante, arcará com os custos decorrentes da modificação dos projetos e com a necessária prorrogação de prazo, promovendo a celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto, desde que as modificações de projeto solicitadas não decorram de erros cometidos pela própria Contratada.
(4) Projeto	Erro na estimativa de prazo de execução da obra.	Alteração no prazo de execução do objeto contratual.	Realizar a adequada programação da obra. Seguro contra Riscos de Engenharia. Remuneração pelo risco assumido.	Contratada
(5) Projeto	Inadequação para provimento dos serviços na qualidade, quantidade e prazo. Danos e prejuízos causados à obra por erro	Variação e/ou elevação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços.	Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos. Contratação de seguro.	Contratada

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
	ou falha de projeto.	Atraso no cronograma.	Remuneração do risco. Seguro de Riscos de Engenharia e cláusula contratual de aplicação de penalidades e rescisão do contrato.	
(6) Projeto	Dificuldades para aprovação dos projetos nos órgãos competentes visando a obtenção dos alvarás.	Atraso no cronograma.	Fornecimento dos elementos de projeto necessários. Remuneração do risco. Contratação de seguro.	Contratada
(7) Projeto	Necessidade de alteração do Projeto Básico ou Executivo ou das especificações que já tenham sido aprovadas que seja solicitada pela Contratante.	Eventual negativa do de algum Órgão para aprovar o projeto Possibilidade de aditivo de prazo e reequilíbrio econômico financeiro decorrente do atraso nesta atividade, caso a Contratada não tenha dado causa ou se omitido.	Contratação de Seguro. Contratante obteve anuência prévia à licitação junto ao Órgão. Submissão do Projeto Básico proposto pela Contratante para aprovação do órgão competente.	Contratante
(8) Projeto	Modificações das Especificações de Serviço. Contratante poderá modificar especificações de serviço, ou ampliar escopo, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação.	Aumento no prazo. Variação de custos.	Reequilíbrio Econômico-Financeiro, aditivo contratual (excepcional).	Contratante
(9) Projeto	Aumento do prazo de elaboração do Projeto Executivo.	Atraso cronograma.	Cláusula contratual prevendo penalidades e rescisão do contrato.	Contratada
(10) Projeto	Adequações e dificuldade de elaboração do Projeto Executivo em relação ao Projeto Básico.	Atraso cronograma.	Cláusula no contrato obrigando alteração do projeto.	Contratada
(1) Social	Invasão e ocupação	Depredação dos equipamentos e	Vigilância	O Contratante suportará os prejuízos observados

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
	irregular da obra.	serviços executados. Furto de materiais e equipamentos. Paralisação e atraso na obra.	ostensiva da obra. Negociação com os invasores. Acionamento das forças policiais. Interposição de ação de reintegração de posse.	na obra e prorrogará o prazo de execução pelo tempo necessário.
(2) Social	Atendimento Habitacional (Provisório) Não haver recursos para o aluguel social e/ou resistência na desocupação das áreas públicas.	Desmobilização. Atraso no cronograma. Elevação de Custos.	O Contratante deve providenciar aluguel social em consonância com os prazos de obra.	Contratante
(3) Social	Não haver equipes de trabalho social.	Desmobilização. Atraso no cronograma. Elevação de Custos.	O Contratante deverá providenciar, por exemplo a utilização do Programa Minha Casa/Minha Vida para famílias a serem reassentadas.	Contratante
(4) Social	Não haver a provisão de atendimento habitacional definitivo para possibilitar o reassentamento das famílias.	Desmobilização. Atraso no cronograma. Elevação de Custos.	O Contratante deverá providenciar, por exemplo a utilização do Programa Minha Casa/Minha Vida para famílias a serem reassentadas.	Contratante
(5) Social	Problemas relacionados a interação com a comunidade quando acarretados pela Contratada.	Atraso no cronograma. Aumento dos custos. Processos e custas legais.	A Contratada deverá elaborar estudos e levantamentos, considerando as necessidades de interação com as comunidades locais. Contratação de seguro.	Contratada
Urbanização e Paisagismo.	Revestimento vegetal e equipamentos urbanos.	Acréscimo de área tratada com revestimento vegetal e equipamentos urbanos ou mudança de processo construtivo	Contratação de seguro. Remuneração do risco.	Contratada

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
		ou insumos aplicados.		
Condições Gerais do Contrato (CGC)	Estabelecem as Condições Contratuais			Contratante ou Contratado
Dados do Contrato (DDC)	Complementam as Condições Gerais do Contrato (CGC)			Contratante ou Contratado

PARTE 4 – ORÇAMENTO

SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE

DISPONIBILIZADOS EM DOCUMENTOS APARTADOS

PARTE 5 – ANEXOS

SEÇÃO 11 – ANEXOS

Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 1 –ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO 2 – PROJETO BÁSICO

ANEXO 3 – ANÁLISE DE RISCO

ANEXO 4 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 5 – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO 6 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SUGERIDA

ANEXO 7 – BDI

ANEXO 8 – COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

ANEXO 9 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO 10 – CURVA ABC DE SERVIÇOS

ANEXO 11 – PLANTASDE ARQUITETURA/ENGENHARIA

ANEXO 4 - FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS)

Os programas sociais e ambientais a serem incluídos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) da obra deverão contemplar, no mínimo e, quando couber, os seguintes Programas resultantes do prognóstico ambiental das obras e das recomendações emitidas no Relatório de Avaliação Ambiental do Programa (RAAP) e nas licenças ambientais:

a) Programa de Comunicação Social (obrigatório);

b) Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (obrigatório);

c) Programa de Gestão de Efluentes Líquidos (obrigatório);

d) Programa de Supressão Vegetal e Compensação Vegetal (a critério do órgão licenciador);

e) Programa de Controle da Qualidade Ambiental (obrigatório);

f) Programa de Trabalho em Canteiro de Obras (a critério do órgão licenciador);

g) Programa de Saúde e Segurança dos Trabalhadores (obrigatório);

h) Programa de Controle de Tráfego (obrigatório);

i) Programa de Interferência em Redes de Infraestrutura (a critério do órgão licenciador).

NOME DO PROGRAMA		
NOME DO SUBPROGRAMA		
OBJETIVO.		
IMPACTO AMBIENTAL A PREVENIR/MITIGAR/COMPENSAR/ REMEDIAR	COMPONENTE AMBIENTAL AFETADO	LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO: (coordenadas georeferenciadas do trecho da obra)
METODOLOGIA OU ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS		
INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO (Incluir linha de base, meta e prazo de cumprimento)		MEIO DE VERIFICAÇÃO
RESPONSÁVEL	RECURSOS APLICADOS (técnicos, administrativos, materiais e equipamentos)	PRESSUPOSTO

Local e data: *[indicar]*